

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08.006/2024-PE

PREÂMBULO

O Município do Aracati, através da Secretaria de Educação, torna público para conhecimento dos interessados, que o Pregoeiro e a equipe de apoio, designados por ato do Prefeito Municipal, que ora integra os autos, estará realizando licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo **menor preço por item**, para atendimento do objeto desta licitação, conforme objeto descrito neste Edital, tudo de conformidade com as regras estipuladas na Lei nº Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006 – Lei Geral da Microempresa, com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, com suas alterações, bem como pelas normas contidas no presente Edital e seus anexos.

<i>Órgão(s) Participante(s):</i>	- Secretaria de Educação
<i>Data e Hora de Início de Recebimento das Propostas:</i>	30/09/2024 - 08h30m
<i>Data e Hora de Término de Recebimento das Propostas:</i>	14/10/2024 - 13h45m
<i>Data e Hora da Disputa de Lances:</i>	14/10/2024 - 14h00m
<i>Local da Sessão:</i>	www.bll.org.br (acesso Identificado no link – licitações)
<i>Referência de Tempo:</i>	Horário Oficial de Brasília-DF
<i>Tipo de Licitação:</i>	Menor Preço Global por lote
<i>Modo de Disputa:</i>	Aberto e Fechado
<i>Regime de Fornecimento:</i>	Por Demanda
<i>Pregoeiro Oficial</i>	Raimundo Alex Barroso Ferreira

GLOSSÁRIO

↪ Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

↪ Sempre que as palavras ou siglas indicadas abaixo aparecerem neste documento de Edital, ou em quaisquer de seus anexos, terão os seguintes significados:

- * **PMA:** Prefeitura Municipal de Aracati/CE;
- * **ME/EPP:** Micro empresa / Empresa de Pequeno Porte;
- * **DOE/DOU:** Diário Oficial do Estado / Diário Oficial da União;
- * **PE:** Pregão Eletrônico;
- * **TCE:** Tribunal de Contas do Estado do Ceará.
- * **BLL:** Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, órgão provedor do sistema, entidade conveniada com esta municipalidade, mediante Termo de Apoio Técnico-Operacional em vigor;
- * **RFB:** Receita Federal do Brasil.

↪ O presente Edital e todos os seus anexos estão acessíveis a quem interessar junto ao Setor de Licitações localizado no endereço constante do preâmbulo deste edital, onde serão fornecidos GRATUITAMENTE, em arquivos compatíveis com os Softwares PDF, Auto-Cad, Word e Excel



que se fizerem necessários. Na ocasião o interessado deverá trazer um Pen Drive para a gravação do mesmo, onde terá um prazo de até 24 (vinte e quatro) horas úteis, após o recebimento, para efetuar, por escrito, qualquer reclamação pertinente à falha na gravação dos arquivos ou poderá adquiri-lo nos endereços: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes> / www.bll.org.br.

✍ O certame será realizado por meio do aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL: www.bll.org.br.

✍ O endereço para o envio de documentações será na Sede da Prefeitura à *Rua Santos Dumont, 1146 – Farias Brito, CEP: 62.800-00, Aracati, Estado do Ceará.*

CONDIÇÕES

1.0 - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem como objeto: Aquisição de fardamento escolar para doação aos alunos pertencentes a Rede Pública de Ensino do Aracati/CEa municipal de Aracati na perspectiva da escola de tempo integral.

1.2 - A licitação compreende em 02 (lote) Item/Lote, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação de seu interesse.

1.3 - O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Orçamento Geral do Município, na classificação orçamentária abaixo discriminada:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	12 361 0019 1.004 - Aquisição e distribuição de fardamentos e material de apoio aos alunos
FONTE (S) DE RECURSO (S)	1500100100 - Receita de Imposto e Trans. - Educação
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.32.00 - Material, bem ou serv. p/ dist. Gratuita 3.3.90.32.04 - material educacional e cultural

3.0 – DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 - É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 - Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5 - O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 - O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil. (ANEXO III)



b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil.
c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”. Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafos 5º.

d) O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, (ANEXO IV).

3.7 - A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no ANEXO VIII, para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. Art. 44 e 45 da LC 123/2006, observado o disposto nos § 1º ao 3º do art.4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.0 – DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

5.0 – DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES

5.1 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

5.2 - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.3 - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.4 - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.



5.5 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.6 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6.0 - DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

6.1 - A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

6.2 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

6.3 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.4 - Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

6.5 - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

6.6 - Não poderão participar desta licitação os interessados:

6.6.1 - Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

6.6.2 - Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

6.6.3 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.6.4 - Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição;

6.6.4.1 - Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, devido à baixa complexidade do objeto a ser adquirido, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de fornecer os bens de forma independente. A participação de empresas reunidas em consórcio em procedimento licitatório deve ser permitida em situações especiais, quando as empresas existentes no mercado não tiverem condições de participar sozinhas da licitação, em razão da complexidade ou vulto do objeto.

6.6.5 - Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração;

6.6.6 - Que estejam em estado de insolvência civil, processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;

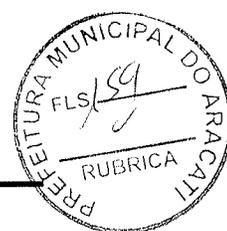
6.6.7 - Impedidas de licitar e contratar com a Administração;

6.6.8 - Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração;

6.6.9 - Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição;

6.6.10 - Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro sejam funcionários ou empregados públicos da entidade contratante ou responsável pela licitação;

6.6.11 - Estrangeiros não autorizadas a comercializar no país;



6.6.12 – Cujo estatuto ou contrato social não inclua no objetivo social da empresa atividade compatível com o objeto do certame.

7.0 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.4 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.5 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

7.6 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.7 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8.0 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

8.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

8.1.1 - Valor unitário ou percentual de desconto;

8.1.2 - Marca;

8.1.3 - Fabricante;

8.1.4 - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

8.1.5 – Aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS

8.1.6 - Garantia do cumprimento da proposta por prazo mínimo de 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital;

8.1.7 - Compromisso do proponente para com o rigoroso cumprimento das especificações técnicas, prazos e condições fixadas no Termo de Referência;

8.1.8 - Impossibilidade de posterior desistência ou declínio de proposta a partir da data da sessão eletrônica inicial, ou de requerer qualquer acréscimo de custos que deveria ter sido incluído na sua proposta;

8.1.9 - Submissão as sanções administrativas previstas neste Edital e seus ANEXOS;

8.1.10 - Obrigação de participar ativamente do certame (ON-LINE) até a sua conclusão, encaminhando toda a documentação solicitada e/ou prestando as informações e esclarecimentos solicitados pelo (a) Pregoeiro (a).

8.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

8.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

8.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



8.5 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

8.6 - O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

8.7 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

8.7.1 - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

9.0 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1-A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2-Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

9.2.1-Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.2.2-A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.2.3-A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.3-O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.4-O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.5-Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.6-O lance deverá ser ofertado pelo valor total do **LOTE**.

9.7-O julgamento das propostas será feito pelo Menor Preço por **LOTE**.

9.8-Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.10-O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema

9.11-O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 100,00 (cem reais)**.

9.12-O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível.

9.13-O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

9.14-O modo de disputa adotado para o envio de lances neste pregão eletrônico será o **“ABERTO e FECHADO”**, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado

9.15-A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



9.16-A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.17-Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

9.18-Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

9.19-Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

9.20-Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

9.21-Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.21-Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.22-No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.23-Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente **após decorridas vinte e quatro horas da comunicação** do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.24-Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.25-Em relação a LOTES não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06.

9.25.1-Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.25.2- A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de **5 (cinco) minutos** controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.25.3-Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.25.5-No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.25.6-Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.25.7-Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão



preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

- c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.25.8-Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.25.9-Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.25.10-A Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, de acordo com o art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.25.11-Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, à mesma, o **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais Certidões Negativas ou Positivas com efeito de Certidão Negativa.

9.25.12-A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 90, § 5º da Lei 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata, ou revogar a licitação.

9.25.13-A empresa que não comprovar a condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, será desclassificada dos itens em que tenha usufruído dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

9.26-Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

9.26.1-A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

9.26.2-A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes e terá o prazo de 5 (cinco) minutos.

9.26.3-O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

9.26.4-O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, juntamente com os dados gerais da empresa, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos este Edital e já apresentados.

9.26.5-É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação



fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.27- Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9.28 - Após a fase de lances e a análise da proposta e dos documentos de habilitação o Pregoeiro deverá solicitar a amostra caso seja necessário o mesmo suspenderá a licitação para a entrega e avaliação das amostras pelo(s) licitante(s) arrematante(s), que deverá seguir aos seguintes procedimentos:

9.28.1 - A licitante classificada em primeiro lugar no(s) Lote(s) arrematados devera (ao) solicitar amostras em até 05 (cinco) dias corridos, após a suspensão da licitação, mencionada no subitem 9.30, uma amostra dos respectivos produtos, para fins de análise e verificação, com o objetivo de atestar a equivalência dos itens do Lote, ofertados com o pretendido no Termo de Referência e seu anexo.

9.28.2 - As amostras deverão ser apresentadas embaladas conforme Termo de Referência.

9.29 - As amostras deverão ser protocoladas na Secretaria Educação, no endereço Rua Dois de novembro, 1647 – Bairro Várzea da Matriz, Aracati/CE, no horário das 7h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30, devendo vir em seu protocolo contendo o nome da licitante, CNPJ, o número do pregão e ficha técnica completa carimbada e assinada pelo profissional responsável contendo, no mínimo, as informações exigidas no certame.

9.30 - A licitante que não entregar as amostras dos itens por ela arrematados será (ao) desclassificada(s), sendo convocada a(s) licitante(s) classificada(s) em sequência para apresentação das suas amostras.

9.31 - Não será permitido fazer entregas adicionais ou substituição das amostras já apresentados para fins de adequá-las às especificações constantes deste Termo de Referência e seu Anexo.

9.32 - As amostras serão submetidas a análise visual e a testes de conformidade a fim de verificar a qualidade do produto apresentado de acordo com o Termo de Referência seu anexo e com a legislação vigente, sendo emitido parecer técnico com os resultados das análises.

9.33 – O resultado das amostras será informado após a sua entrega através do Sistema BLL com a classificação da(s) licitante(s) para a próxima etapa da licitação, ou a convocação da(s) licitante(s) classificada(s) em sequência para apresentação de suas amostras, estando os respectivos pareceres técnicos constante dos autos do procedimento licitatório para consulta por parte dos interessados.

9.34 - Cumpre salientar que a avaliação das amostras não substitui a verificação obrigatória para fins de recebimento e aceite.

9.35 - As amostras poderão ser retiradas após o recebimento dos materiais adquiridos. A empresa fornecedora terá 30 dias corridos, após a entrega para realizar a retirada da amostra, decorrido este prazo será incorporada ao estoque do almoxarifado.

10.0 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1-Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021.

10.2-As proponentes serão informadas exclusivamente pelo sistema eletrônico sobre a habilitação ou inabilitação das vencedoras.

10.3-Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

10.4-Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 6.5 deste edital.

10.5-Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.6-Será desclassificada a proposta vencedora que:

10.6.1-contiver vícios insanáveis;



- 10.6.2-não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 10.6.3-apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 10.6.4-não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 10.6.5-apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

10.7-No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta) do valor orçado pela Administração, conforme Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

10.7.1-A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

10.7.2-que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

10.7.3-inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

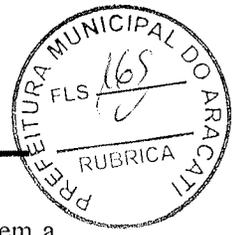
10.8-Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 2º do art. 59 da Lei n.º 14.133/21, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

- a)questionamentos junto à proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;
- b)verificação de acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas em dissídios coletivos de trabalho;
- c)levantamento de informações junto ao Ministério do Trabalho e Emprego, e junto ao Ministério da Previdência Social;
- d)consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;
- e)pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
- f)verificação de outros contratos que a proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;
- g)pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;
- h)verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pela proponente;
- i)levantamento de indicadores salariais ou trabalhistas publicados por órgãos de pesquisa;
- j)estudos setoriais;
- k)consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;
- l)análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que a proponente disponha para a prestação dos serviços;
- m)demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

10.9-Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

10.9.1-Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico- financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

10.10-Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.



10.10.1-O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

10.10.2-Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

11.0 - DA HABILITAÇÃO

11.1- Os documentos previstos neste edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de:

11.1.1 - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

11.1.2 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.1.2.1 - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.1.2.2 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.1.2.3 - O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

11.1.3 - Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.1.4 - No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.2 - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de **02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.**

11.3 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

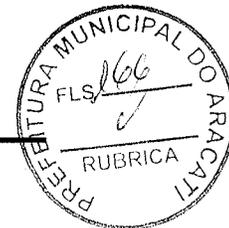
11.4 - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.5 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.5.1 - Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.6-O pregoeiro solicitará da **PROPONENTE VENCEDORA**, que no prazo de **2 (duas) horas**, envie seus documentos de habilitação conforme exigência do edital.

11.7 - A Documentação de Habilitação da **PROPONENTE VENCEDORA** será verificada mediante apresentação dos documentos abaixo, em formato **PDF** legível, os quais devem ser aberto pelo Pregoeiro após o término da disputa de lances, conforme segue:



11.6.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

11.6.1.1 - Cédula de Identidade do(s) administrador(es);

11.6.1.2 - Registro Comercial, no caso de empresa individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial da sede da licitante;

11.6.1.3 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social Consolidado em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

11.6.1.4 - Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício;

11.6.1.5 - Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro de Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

11.6.1.6 - Em se tratando de microempreendedor individual -- MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br.

11.6.1.7 - Registro na Organização das Cooperativas Brasileiras, no caso de cooperativa, acompanhado dos seguintes documentos:

- a. Ato constitutivo ou estatuto social, nos termos dos arts. 15 a 21 da lei 5.764/71;
- b. Comprovação da composição dos órgãos de administração da cooperativa; (diretoria e conselheiros), consoante art. 47 da lei 5.764/71;
- c. Ata de fundação da cooperativa;
- d. Ata de assembleia que aprovou o estatuto social;
- e. Regimento interno com a Ata da assembleia que o aprovou;
- f. Regimento dos fundos constituídos pelos cooperados com a Ata da assembleia que os aprovou;
- g. Editais das 03 últimas assembleias gerais extraordinárias.

11.6.1.8 - Certidão Específica emitida pela Junta Comercial, com todas as alterações e movimentações da empresa, com data de emissão de até 30 (trinta) dias anteriores da data da licitação.

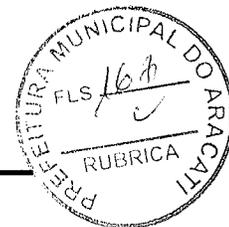
11.6.2 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

11.6.2.1 - Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

11.6.2.2 - **Balanco patrimonial e demonstrações contábeis (DRE e DMPL) dos dois últimos exercícios sociais (2022/2023)**, já exigíveis e apresentados *na forma da lei*, devidamente registrado na junta comercial da sede da licitante, **acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial**, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, comprovado através do cálculo dos seguintes índices contábeis, devidamente assinado pelo contador responsável, sendo vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

11.6.2.3 - Serão considerados como na forma da Lei, o Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

a) Sociedades empresariais em geral: registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, acompanhados de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído;



b) **Sociedades empresárias, especificamente no caso de sociedades anônimas regidas pela Lei nº. 6.404/76:** registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia; ou, ainda, em jornal de grande circulação editado na localidade em que está a sede da companhia;

c) **Sociedades simples:** registrados no Registro Civil das Pessoas jurídicas do local de sua sede; caso a sociedade simples adote um dos tipos de sociedade empresária, deverá sujeitar-se às normas fixadas para as sociedades empresárias, inclusive quanto ao registro na Junta Comercial;

d) **As empresas constituídas a menos de um ano:** deverão apresentar demonstrativo do Balanço de Abertura, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, assinado pelo sócio-gerente ou diretor e pelo contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

11.6.2.4 - Entende-se que a expressão "**na forma da lei**" constante no item 11.6.2.2, deste tópico, no mínimo: balanço patrimonial, DRE e DMPL, registro na Junta Comercial ou órgão competente, termos de abertura e encerramento.

11.6.2.5- As cópias deverão ser originárias do Livro Diário devidamente formalizado e registrado. A empresa optante pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED poderá apresentá-lo na forma da lei.

11.6.2.5.1. Entende-se que a expressão "**na forma da lei**" constante no item 11.6.2.2 engloba, no mínimo:

- I) Balanço Patrimonial;
- II) DRE - Demonstração do Resultado do Exercício;
- III) DMPL - Demonstração das mutações do patrimônio líquido;
- IV) Termos de abertura e de encerramento;
- V) Recibo de entrega de escrituração contábil digital;
- VI) Comprovante/termo de autenticação digital (assinatura digital), a fim de garantir a autoria, a autenticidade, a integridade e a validade jurídica do documento digital.

11.6.2.6 - As cópias deverão ser originárias do Livro Diário constante do SPED.

11.6.2.2.6.1 - A Escrituração Digital deverá estar de acordo com as Instruções Normativas (RFB nº 1420/2013 e RFB nº 1594) que tratam do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED. Para maiores informações, verificar o site www.receita.gov.br, no link SPED. Ficando a exigência de apresentação do Balanço Patrimonial do último exercício social, a ser apresentado no prazo que determina o art. 50 das Instruções Normativas da RFB, bem como o que determina a Jurisprudência no Acórdão TCU nº 2.669/2013 de relatoria do Ministro Valmir Campelo;

11.6.2.7 - Com base nas informações constantes das Demonstrações Contábeis/Financeiras, as empresas deverão apresentar o memorial de cálculo dos índices financeiros, sendo qualificadas apenas as que forem consideradas solventes. Para isso serão utilizadas as seguintes definições e formulações: a boa situação financeira, será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), maior que um (>1), Solvência Geral (SG), maior que um (>1) e Liquidez Corrente (LC), maior que um (>1), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$



11.6.2.8 - A(s) empresa(s), que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor **global** estimado da contratação (lotes).

Justificativa: Os índices coadunam-se com o art. 69, § 1º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e foram estabelecidos em valores razoáveis para avaliar a qualificação econômico-financeira dos licitantes. O índice de Liquidez Corrente demonstra a capacidade de pagamento a curto prazo, relacionando tudo que se converterá em dinheiro no curto prazo com as dívidas também de curto prazo. Índice menor do que 1,00 demonstra que a empresa não possui recursos financeiros para honrar suas obrigações de curto prazo, o que pode inviabilizar a continuidade das atividades da empresa. O índice de Liquidez Geral demonstra a capacidade de pagamento da empresa a longo prazo, relacionando tudo que se converterá em dinheiro no curto e no longo prazo com as dívidas também de curto e de longo prazo. Índice menor do que 1,00 demonstra que a empresa não possui recursos financeiros suficientes para pagar as suas dívidas a longo prazo, o que pode comprometer a continuidade das atividades da empresa.

Nesse prazo, os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 69, § 1º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pois permitem a comprovação da situação financeira da empresa de forma objetiva, foram estabelecidos observando valores usualmente adotados para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis.

11.6.2.9 - O Microempreendedor Individual-MEI que no ano-calendário anterior não tenha auferido receita bruta de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), está dispensado da apresentação do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social na forma do item anterior, conforme art. 1.179 §25 do Código Civil e artigo 18-A, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, entretanto deverá apresentar a DASNSIMEI (Declaração Anual do Simples Nacional - Microempreendedor Individual).

11.6.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.6.3.1 - Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica de serviços executados ou fornecimento, obrigatoriamente pertinente e compatível com o objeto desta licitação, expedida por entidade pública ou privada, usuária do serviço em questão, comprovando a prestação dos serviços ou fornecimento. Somente serão considerados válidos os atestados com timbre da entidade expedidora e com identificação do nome completo do emitente. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo nome e cargo exercido na entidade, estando as informações sujeitas a conferência pelo (a) Pregoeiro (a) ou quem este indicar.

a) em havendo dúvida acerca da veracidade do documento, o Pregoeiro e Equipe de Apoio, poderão promover diligência junto a emitente, a fim de comprovar a veracidade do Atestado de Capacidade Técnica em questão, e:

I - Constatada a veracidade, será confirmada a habilitação da licitante;

II - Constatada a não veracidade, a licitante será inabilitada, sendo o fato encaminhado à Procuradoria Geral do Município para que seja aberto processo administrativo, e comprovado o dolo, aplicadas as sanções administrativas cabíveis, conforme a legislação vigente.

11.6.4 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

11.6.4.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ devidamente ativa;

11.6.4.2 – Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.6.4.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;



11.6.4.4 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

11.6.4.4.1 - No caso de Cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação dos documentos relativos ao FGTS dos cooperados, para efeito desta dispensa, deverá apresentar o seguinte:

- a. DECLARAÇÃO constando que, caso vencedor da licitação, o objeto será produzido ou comercializado por ela própria através de seus cooperados.
- b. ATA DA SESSÃO em que os cooperados autorizaram a cooperativa a participar da licitação e executar o contrato caso seja vencedora.
- c. RELAÇÃO DOS COOPERADOS que produzirão ou comercializarão o objeto da licitação discriminado, comprovando através de documento a data de ingresso de cada um deles na cooperativa.

11.6.4.5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

11.7 OUTROS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (ANEXO VI)

- a) atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- b) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- c) Declaração de autenticidade dos documentos;
- d) Declaração que cumpre os requisitos legais para a qualificação como (microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa);
- e) o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal – “que não mantém em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- f) a proposta comercial compreende a integridade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurado na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes nessa data.

11.8-A falsidade da declaração de que trata o item 11.7, sub item d sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

11.9-Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por meio digital.

11.10-Será verificado se o licitante apresentou as declarações exigidas neste edital, sob pena de inabilitação;

11.12 – O declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

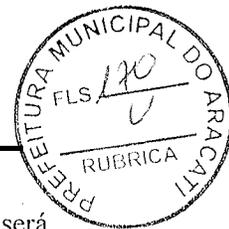
11.13-A Equipe de Apoio do Pregão poderá consultar o serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela internet.

11.14-A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

11.15-Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

11.16-Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares,



necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado, via sistema, a encaminhá-los, em formato digital, no prazo de duas horas, sob pena de inabilitação.

11.17-No caso de apresentação de certidões das quais não conste o prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da emissão dos mesmos.

11.18-Na análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.19-Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

11.20 -As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, de acordo com o art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, observando-se o disposto no item 9.24.10 do Edital.

11.21-Conforme Lei nº 13.726/2018, fica dispensada a autenticação de cópias dos documentos apresentados. Em caso dúvida quanto à autenticidade ou previsão legal, poderá ser exigido o documento original ou cópia autenticada. Faculta-se ao Pregoeiro a diligência para comprovação da autenticidade dos documentos apresentados.

12.0 - DOS RECURSOS

12.1 - A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2-Transcorrida a fase de habilitação no sistema eletrônico, abrir-se-á no sistema a etapa recursal e ficará 20 (vinte) minutos com o campo "Recursos" em aberto, momento este em que o licitante poderá registrar suas intenções recursais.

12.3-O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.4-Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

a) intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

b) o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação, as quais deverão ser enviadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico, disponível no Portal de Compras Públicas;

c) na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

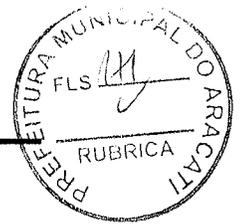
12.4-Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5-O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6-Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7-O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8-O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão



recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9-O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10-Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico da Plataforma da **BLL Compras** <https://bll.org.br>.

13.0 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1 - A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1 - Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que se a anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2 - Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.2 - Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1 - A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14.0 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1 - O certame será sujeitado à adjudicação e homologação pela respectiva Autoridade Competente, conforme Art. 71 da Lei 14.133/2021.

14.3 - A autoridade superior desta licitação se reserva o direito de não homologar a presente Licitação, no interesse da Administração e mediante fundamentação escrita, sem que caiba qualquer das licitantes o direito de reclamação ou indenização.

16.0 DO CONTRATO

16.1 - Após a homologação, será firmado Termo de Contrato, conforme minuta anexa ao presente Edital, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data de recebimento da convocação encaminhada à licitante vencedora;

16.2 - Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceite no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.2.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

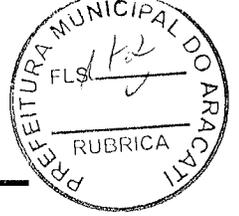
16.3 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada;

16.4 - A vigência do contrato ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, iniciando com a sua assinatura, e findando em 31 de dezembro do exercício que for firmado, nos termos do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, ou quando esgotado o quantitativo licitado;

16.5 - Se a Adjudicatária injustificadamente recusar-se a assinar o Contrato, poderá ser convocada outra licitante, desde que respeitada ordem de classificação, para, depois de feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais;

16.6 - A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por Agente Público especialmente designado para este fim pela Secretaria de Educação, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

17.0 - DO REAJUSTAMENTO E DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO



17.1 - O valor contratado não sofrerá reajuste durante a vigência do contrato, salvo nas condições do item abaixo.

17.2. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do art. 134 da lei nº 14.133/2021.

18.0 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

18.1 - As obrigações da Contratante são aquelas arroladas no Termo de Referência e na Minuta Contratual, anexo deste edital.

19.0 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

19.1 - As obrigações da Contratada são aquelas arroladas no Termo de Referência e DFD e na Minuta Contratual, anexo deste edital.

20.0 - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

20.1 - Os critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência e na Minuta Contratual, anexo deste edital.

21.0 - DO PAGAMENTO

21.1 - O pagamento será efetuado proporcionalmente ao que for solicitado pela Contratante, em até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada;

21.2 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

21.3 - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo Art. 12º da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime;

21.4 - O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada;

21.5 - A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato;

21.6 - A Liberação do pagamento fica condicionada à apresentação de documentos em originais, xerocópia acompanhadas dos originais ou de xerocópia autenticada, da regularidade para com as Fazendas Federal (CND Tributos Federais), Estadual (CND Tributos Estaduais), Municipal (CND Tributos Municipais) e trabalhista (CND Trabalhista);

21.7 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação por qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

22.0 - DA SUBCONTRATAÇÃO DE TERCEIROS

22.1 - Não será permitido a subcontratação do objeto deste contrato, bem como a cessão ou transferência a terceiros.

23.0 - DA GARANTIA CONTRATUAL

23.1 - A critério da Administração e conforme o caso poderá ser exigido prestação de garantia para esta contratação visando à segurança da execução do contrato e eventuais alterações.



24.0 - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1 – As penalidades estão previstas na Minuta do Contrato anexa a este edital.

25.0 – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO:

25.1 – ESCLARECIMENTO:

25.1.1 - Os pedidos de esclarecimentos referentes ao presente edital e seus anexos, deverão ser enviados para o Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente através do meio eletrônico: pregão.aracati@gmail.com, identificando o número do pregão.

25.1.2 - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos;

25.1.3 - Os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;

25.1.4 - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

25.2 – IMPUGNAÇÃO:

25.2.1 - Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, mediante petição por escrito, protocolizada, na sala de licitações da Prefeitura, situada no endereço constante do preâmbulo deste edital ou através do meio eletrônico: pregão.aracati@gmail.com, que preencham os seguintes requisitos:

25.2.1.1 - o endereçamento ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de ARACATI;

25.2.1.2 - a identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, dentro do prazo editalício;

25.2.1.3 - o fato e o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens discutidos;

25.2.1.4 - o pedido, com suas especificações;

25.2.2 - Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação;

25.2.3 - No caso de acolhimento da petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas;

25.2.4 - Não serão acolhidas as impugnações imotivadas, apresentadas intempestivamente e/ou subscritas por representante não habilitado ou não identificado no processo para responder pela licitante;

25.2.5 - As impugnações não suspendem os prazos previstos no certame;

25.2.6. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação;

26.0 - DO PADRÃO ÉTICO NO PROCESSO LICITATÓRIO

26.1 - O Licitante deverá observar o mais alto padrão de conduta ética durante o processo de Licitação e na execução do Contrato, estando sujeito às sanções previstas na legislação brasileira.

26.2 - O pregoeiro ou autoridade superior poderão subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.

26.3 - Definições de práticas corruptivas compreendem os seguintes atos:

a) **Suborno:** ato de oferecer, dar, receber ou solicitar indevidamente qualquer coisa de valor capaz de influenciar o processo de aquisição de bens ou serviços, seleção e contratação de consultores, ou a execução dos contratos correspondentes;

b) **Extorsão ou coação:** tentativa de influenciar, por meio de ameaças de dano à pessoa, à reputação ou à propriedade, o processo de aquisição de bens ou serviços, seleção e contratação de consultores, ou a execução dos contratos correspondentes;



- c) **Fraude:** falsificação de informação ou ocultação de fatos com o propósito de influenciar o processo de aquisição de bens ou serviços, seleção e contratação de consultores, ou a execução dos contratos correspondentes em detrimento do Mutuário ou dos outros participantes do referido processo;
- d) **Conluio:** acordo entre os licitantes destinado a gerar ofertas com preços artificiais, não competitivos.
- e) Obrigatoriedade de implantação de Programa de Integridade em todas as empresas que celebrem contrato, consórcio, convênio, concessão ou parceria público-privado com a Prefeitura de Aracati, cujos limites de valor sejam iguais ou superiores aos da licitação na modalidade tomada de preços e o prazo do contrato seja iguais ou superior a 180 dias, conforme previsão do art. 14 da Lei Municipal nº 426/2019.
- f) A contratada está sujeita a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública nacional e estrangeira prevista na Lei Federal nº 46/2018, med ante processo administrativo de responsabilização.

27.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 27.1 - Todas as declarações exigidas neste edital deverão ser assinadas por representante legal da licitante.
- 27.2 - Os anexos oferecidos pela administração são apenas para orientação a Licitante não havendo a necessidade de serem reproduzidos exatamente iguais, bastando não comprometer o entendimento do que se exige.
- 27.3 - Durante a condução do pregão, o pregoeiro poderá suspender o pregão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade;
- 27.4 - O Pregoeiro ou a Autoridade Superior, facultativamente, poderá em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
- 27.5 - Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 27.6 - Não serão considerados motivos para desclassificação as simples omissões (não essenciais) ou erros materiais na proposta ou da documentação, desde que sejam irrelevantes e não prejudiquem o processamento da licitação e o entendimento da proposta, e que não firam os direitos das demais licitantes, sendo a decisão, para tanto, de total consentimento da comissão.
- 27.7 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 27.8 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 27.9 - A presente licitação somente poderá ser revogada por razão de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovada, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 27.10 - Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 – Lei Geral da Microempresa, com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014.
- 27.11 - O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de **Aracati/CE**, com exclusão de qualquer outro.
- 27.12 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

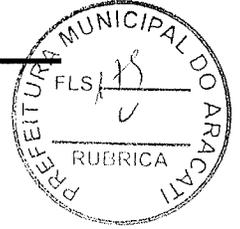
ANEXO I – Estudo Técnico Preliminar e Documento de formalização de demanda;

ANEXO II – Termo de Referência;

ANEXO III - Modelo de Proposta;

ANEXO IV - Termo de Adesão – BLL;

ANEXO V – Custo pela Utilização do Sistema;



ANEXO VI – Modelo de Declarações;
ANEXO VII – Minuta do Contrato;

Aracati/CE, 24 de setembro de 2024.


Acemira Maria Ferreira Ribeiro
Secretária Municipal de Educação



ANEXO I
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE
DEMANDA

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA**
DFD N° 001.04.09/2024

ÓRGÃO/ENTIDADE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
ÁREA REQUISITANTE	Administrativo		
SERVIDOR REQUISITANTE	Francisco Ednardo Angelino		
FISCAL DO CONTRATO	Maria Neuma Barbosa de Lima	PORTARIA N°	01.12.08/2022

NATUREZA DA DESPESA <input checked="" type="checkbox"/> AQUISIÇÃO <input type="checkbox"/> PRESTAÇÃO DE SERVIÇO <input type="checkbox"/> OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA <input type="checkbox"/> OUTROS	FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA <input type="checkbox"/> DISPENSA DE LICITAÇÃO <input type="checkbox"/> INEXIGIBILIDADE <input type="checkbox"/> CONCORRÊNCIA <input checked="" type="checkbox"/> PREGÃO <input type="checkbox"/> ADESÃO À INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO DE OUTRO ÓRGÃO INTERNO <input type="checkbox"/> ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS <input type="checkbox"/> OUTROS
--	--

OBJETO	Aquisição de fardamento escolar para doação aos alunos pertencentes a Rede Pública de Ensino do Aracati/CE.
---------------	---

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	CATMAT/C ATSERV	QUANT.
------	-------------------	-----	--------------------	--------

LOTE I – UNIFORMES

01	CONJUNTO INFANTIL MASCULINO: CAMISETA EM MALHA PIQUET 100% ALGODÃO NA PARTE SUPERIOR, NA COR BRANCA. MALHA PIQUET 100% ALGODÃO NA PARTE INFERIOR, NA COR AZUL MARINHO. BARRA REBATIDA COM 3 COSTURAS. FRENTE: ESTAMPA IMPRESSA EM SILK SCREEN NAS CORES AMARELO OURO E VERMELHO MEDINDO 28CM DE COMPRIMENTO POR 18CM DE ALTURA. VIÉS DUPLO NAS CORES AMARELO OURO E VERMELHO, SENDO O AMARELO OURO 10MM E O VERMELHO 3MM NAS CAVAS E NA GOLA DA CAMISETA REBATIDA COM 3 COSTURAS. NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA EM TECIDO TAFETÁ BORDADA	UND	-	3.208
----	--	-----	---	-------



	<p>EM ALTA DEFINIÇÃO CONTENDO A LOGO DA PREFEITURA DE ARACATI EM TODA A SUA EXTENSÃO, NAS CORES ORIGINAIS MEDINDO 8CM DE COMPRIMENTO X 7,7CM DE ALTURA CONTORNADA COM BORDADO COMPUTADORIZADO NA COR BRANCA.</p> <p>COSTA: IMPRESSÃO EM SERIGRAFIA NA PARTE TRASEIRA, CONTENDO O BRASÃO DA PREFEITURA DE ARACATI, NAS CORES ORIGINAIS MEDINDO 8CM DE COMPRIMENTO POR 11,6CM DE ALTURA. SHORT EM TECIDO HELANCA 100% POLIAMIDA NA COR AZUL MARINHO. ELÁSTICO DE 40MM REBATIDO COM 4 AGULHAS. NAS LATERAIS DO SHORT DEVERÁ CONTER UMA FITA GALÃO DE 20MM, SENDO 10MM NA COR AMARELO OURO E 10 MM NA COR VERMELHA. BARRAS REBATIDAS COM 2 AGULHAS. NA PERNA ESQUERDA DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA EM TECIDO TAFETÁ BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO CONTENDO A LOGO DA PREFEITURA DE ARACATI EM TODA A SUA EXTENSÃO, NAS CORES ORIGINAIS MEDINDO 8CM DE COMPRIMENTO X 7,7CM DE ALTURA CONTORNADA COM BORDADO COMPUTADORIZADO NA COR BRANCA.</p>			
02	<p>CONJUNTO INFANTIL FEMININO: CAMISETA EM MALHA PIQUET 100% ALGODÃO NA PARTE SUPERIOR, NA COR BRANCA. MALHA PIQUET 100% ALGODÃO NA PARTE INFERIOR, NA COR AZUL MARINHO. BARRA REBATIDA COM 3 COSTURAS.</p> <p>FRENTE: ESTAMPA IMPRESSA EM SILK SCREEN NAS CORES AMARELO OURO E VERMELHO MEDINDO 28CM DE COMPRIMENTO POR 18CM DE ALTURA. VIÉS DUPLO NAS CORES AMARELO OURO E VERMELHO, SENDO O AMARELO OURO 10MM E O VERMELHO 3MM NAS CAVAS E NA GOLA DA CAMISETA REBATIDA COM 3 COSTURAS. NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA EM TECIDO TAFETÁ BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO CONTENDO A LOGO DA PREFEITURA DE ARACATI EM TODA A SUA EXTENSÃO, NAS CORES ORIGINAIS MEDINDO 8CM DE COMPRIMENTO X 7,7CM DE ALTURA CONTORNADA COM BORDADO COMPUTADORIZADO NA COR BRANCA.</p> <p>COSTA: IMPRESSÃO EM SERIGRAFIA NA PARTE TRASEIRA, CONTENDO O BRASÃO DA PREFEITURA DE ARACATI, NAS CORES ORIGINAIS MEDINDO 8CM DE COMPRIMENTO POR 11,6CM DE ALTURA. SHORT SAIA EM TECIDO HELANCA 100% POLIAMIDA NA COR AZUL MARINHO. ELÁSTICO DE 40MM REBATIDO COM 4 AGULHAS. NAS LATERAIS DO SHORT DEVERÁ CONTER UMA FITA GALÃO DE 20MM, SENDO 10MM NA COR AMARELO OURO E 10 MM NA COR VERMELHA. BARRAS REBATIDAS COM 2 AGULHAS. TECIDO EM HELANCA 100% POLIAMIDA NA COR AZUL MARINHO. NA PERNA ESQUERDA DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA EM TECIDO TAFETÁ BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO CONTENDO A LOGO DA PREFEITURA DE ARACATI EM TODA A SUA EXTENSÃO, NAS CORES ORIGINAIS</p>	UND	-	3.208



	MEDINDO 8CM DE COMPRIMENTO X 7,7CM DE ALTURA CONTORNADA COM BORDADO COMPUTADORIZADO NA COR BRANCA.			
03	<p>CAMISA GOLA POLO: GOLA RETILÍNEA 100% POLIÉSTER, NA COR AMARELO OURO COM DOIS FRISOS NA COR VERMELHO. A GOLA DEVERÁ SER PERSONALIZADA COM A PALAVRA ARACATI NA COR VERMELHA NO CENTRO DA GOLA.</p> <p>MANGAS: PUNHO RETILÍNEO 100% POLIÉSTER MEDINDO 2,5CM DE ALTURA, NA COR AMARELO OURO COM DOIS FRISOS NA COR VERMELHO. BARRA REBATIDA COM 3 COSTURAS. MALHA PIQUET 100% ALGODÃO NA COR BRANCA NA PARTE SUPERIOR. MALHA PIQUET 100% ALGODÃO NA COR AZUL MARINHO NA PARTE INFERIOR.</p> <p>FRENTE: ESTAMPA IMPRESSA EM SILK SCREEN NAS CORES AMARELO OURO E VERMELHO MEDINDO 40CM DE COMPRIMENTO POR 25,5CM DE ALTURA. NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA EM TECIDO TAFETÁ BORDADO EM ALTA DEFINIÇÃO CONTENDO A LOGO DA PREFEITURA DE ARACATI EM TODA A SUA EXTENSÃO, NAS CORES ORIGINAIS MEDINDO 8CM DE COMPRIMENTO X 7,7CM DE ALTURA CONTORNADA COM BORDADO COMPUTADORIZADO NA COR BRANCA.</p> <p>COSTA: IMPRESSÃO EM SERIGRAFIA NA PARTE TRASEIRA CONTENDO A LOGO DA PREFEITURA DE ARACATI NAS CORES ORIGINAIS MEDINDO 10CM DE COMPRIMENTO POR 14,5CM DE ALTURA.</p>	UND	-	15.506
04	<p>CALÇA EM HELANCA ADULTO: TECIDO EM HELANCA 100% POLIESTER NA COR AZUL MARINHO, ELÁSTICO DE 40MM REBATIDO COM 4 AGULHAS, ETIQUETAS EM TECIDO TAFETA BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO CONTENDO O BRASÃO DO MUNICIPIO CORES PADRÃO ORIGINAIS, MEDINDO 9,0CM LARGURA X 9,0CM DE ALTURA CONTORNADA COM BORDADO COMPUTADORIZADO, BOLSO CHAPADO TRASEIRO DIREITO, BARRAS REBATIDAS COM 2 AGULHAS. CADA UNIDADE DO MENCIONADO ITEM DEVE VIR EMBALADO EM SACO PLÁSTICO PRÓPRIO PARA TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO DO MATERIAL. CONFORME LAYOUT EM ANEXO.</p>	UND	-	7.753
05	<p>JAQUETA HELANCA UNISSEX: JAQUETA CONFECCIONADA EM MALHA HELANCA 100%POLIAMIDA COM 260GR/M² NA COR AZUL MARINHO UN. 18.680 SEMELHANTE AO PANTONE 19-3920 TPX. GOLA, PUNHOS E BARRA DUPLOS CONFECCIONADOS NA MESMA MALHA E COR DO CORPO COSTURADOS EM MÁQUINA OVERLOQUE MEDIDA CONFORME TABELA DE MEDIDAS. COM BOLSOS NAS LATERAIS NA MESMA MALHA DO CORPO, COSTURADO E PESPONTO EM MÁQUINA RETA 1 AGULHA COM 0,5CM DAS EXTREMIDADES. NAS</p>	UND	-	10.961



MANGAS EM TODA EXTENSÃO DEVERÁ CONTER 2 FRISOS SOBREPOSTO CONFECCIONADO EM MALHA PV NA COMPOSIÇÃO 65%POLIÉSTER 35%VISCOSE COM 160 GR/M² NA COR LARANJA PRÓXIMO AO PANTONE 17- 1461 TPX, COSTURADOS EM MÁQUINA CATRACA PONTO CORRENTE COM 1,0 CM CADA E DISTÂNCIA ENTRE ELES DE 0,5CM. FECHAMENTO FRONTAL EM ZÍPER DE NYLON DESTACÁVEL NA COR SEMELHANTE A COR DO CORPO, FECHAMENTO DA BARRA ATÉ O FINAL DA GOLA. A PEÇA DEVE TER ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO EM TECIDO BRANCO, AFIXADA EM CARÁTER PERMANENTE E INDELÉVEL, PRESA NO CENTRO DO DECOTE TRASEIRO. OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS NA COR PRETA DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, MARCA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS/INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, TAMANHO. A PEÇA DEVERÁ SER COSTURADA INTERNAMENTE EM MÁQUINA OVERLOQUE DE 1 AGULHA COM BITOLA DE 5MM, COM LINHA 100% POLIÉSTER Nº120. A PEÇA DEVE ESTAR LIMPA E INTEGRAL, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO. NA LATERAL ESQUERDA DE QUEM VESTE NA ALTURA DO PEITO DEVERÁ SER BORDADO EM PROCESSO DE LINHAS O BRASÃO DO MUNICÍPIO NAS CORES ORIGINAIS. ESTAMPA COSTAS CENTRALIZADA COM OS DIZERES SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM SEMICÍRCULO E OS DIZERES SAPUCAIA DO SUL – RS EM LINHA RETA CENTRALIZADO NA COR BRANCO.

LOTE II - CALÇADOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	CATMAT/ CATSERV	QUANT.
01	SANDÁLIA EM COURO: CABEDAL SINTÉTICO, FORRO EM MATERIAL LAMIN SINTÉTICO, FIVELA PARA FIXAÇÃO, ETIQUETA COMPLOSTA EM TÊXTIL DEVIDAMENTE RECORTADA EM FORMATO RETANGULAR COM PLENO AJUSTE A CORREIA, NA PARTE DE TRÁS DA CORREIA DA SANDÁLIA DEVERÁ CONTER O BRASÃO DO MUNICÍPIO EM SUAS CORES PADRÃO, PALMILHA EM PLANTEX, ESPUMA, LAMIN SINT, SOLADO EXTERNO EM TR COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE. CADA UNIDADE DO MENCIONADO ITEM DEVE VIR EMBALADO EM SACO PLÁSTICO PRÓPRIO PARA TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO DO MATERIAL. CONFORME LAYOUT EM ANEXO.	PAR	-	6.416
02	TÊNIS EM NYLON SMACH: EM NYLON SMACH GRAMATURA 220, FORRADO EM MALHA POLIÉSTER DE 140 GRAMAS COM ESPUMA DE POLIURETANO DE 4MM DENSIDADE 44 QUE TRAZ MAIOR RESISTÊNCIA E MELHOR TRASPIRAÇÃO AOS PÉS. SOLADO DE BORRACHA TERMOPLÁSTICA MICRO EXPANDIDA (DENSIDADE 55) QUE PROPORCIONA MAIS LEVEZA,	PAR	-	7.753



CONFORTO E ABRASÃO, TANTO NO CAMINHAR DO DIA A DIA OU NA EXECUÇÃO DE EXERCÍCIOS FÍSICOS. FITA GORDURÃO EM POLIÉSTER NA LARGURA DE 10MM. PALMILHA DE EVA COM ESPESSURA DE 4MM FORRADA EM TECIDO DE GRAMATURA 90 E ANTIMICROBACTERIANO. CADARÇO TUBULAR EM POLIÉSTER COM REFORÇO INTERNO NO COMPRIMENTO DE 120CM. DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA DA COLAGEM SOLA/SOLADO A 90°. APRESENTAR LAUDO DA FLEXÃO DO CALÇADO PRONTO SEGUINDO A NORMA NBR 1517. APRESENTAR LAUDO DA RESISTÊNCIA à ABRASÃO DO SOLADO POR PERDA DE VOLUME SEGUINDO A NORMA NBR 4649. APRESENTAR LAUDO DA RESISTÊNCIA DA COLAGEM A 90° SEGUINDO A NORMA NBR 15323.			
---	--	--	--

JUSTIFICATIVA

• FUNDAMENTAÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

O objeto do estudo é a aquisição de UNIFORMES ESCOLARES para os alunos das escolas municipais de Aracati/CE. Considerando que a educação é direito social, com apoio nos termos do caput do art. 6º da Constituição federal de 1988, sendo direito de todos e dever do Estado, conforme Inciso III, do art. 1º, da Constituição Federal que se refere ao princípio da dignidade da pessoa humana, preceito constitucional repetido no art. 18 do Estatuto da Criança e do Adolescente, que diz que é dever de todos, velar pela dignidade da criança e do adolescente, pondo-os a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor.

Considerando o disposto no artigo 205 e no inciso I do artigo 206 da Carta Magna no inciso I, do art. 53, do Estatuto da Criança e do Adolescente, que dispõe sobre o direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-lhe igualdade de condições na escola. E o inciso VII, do art. 208, da Constituição Federal de 1988, que dispõe que é dever do Estado, a garantia de atendimento, em todas as etapas da educação básica preceito reafirmado pela art. 4º da Lei nº 9.394/1996, que dispõe sobre as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e pelo art. 54 da Lei nº 8.069/90, que institui o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e em cumprimento a lei orçamentária do Fundo Municipal de Educação - 2024 que possui o Programa de aquisição e distribuição de fardamentos e material de apoio aos alunos da Rede Municipal de Ensino, com a entrega de uniforme escolar e calçado para cada aluno.



Ressalta-se que nos últimos anos o município fez aquisição de fardamento escolar para realizar a distribuição aos alunos, o que já se tornou uma política permanente. Como também o uso de uniforme escolar colabora para a segurança dos alunos. Além de ser importante para identificá-los dentro das unidades escolares, possibilitando o reconhecimento dos estudantes em possíveis situações de perigo fora delas.

Usar o uniforme escolar, além de economizar a utilização de outras vestimentas, evita o consumismo e situações discriminatórias, que levam a prática do bullying. Alunos uniformizados pertencem ao mesmo grupo, possuem os mesmos interesses, e focam na aprendizagem.

A oferta de uniformes escolares aos alunos da rede municipal de ensino se configura como uma importante ação para a promoção da igualdade social, da padronização e da identificação dos estudantes. O uniforme escolar contribui para a construção de um ambiente escolar mais harmônico e acolhedor, além de evitar a distinção entre alunos de diferentes classes sociais.

Além disso, as vestimentas personalizadas com o símbolo do município, facilita o reconhecimento dos estudantes dentro e fora do ambiente escolar, promovendo a segurança e o bem-estar dos mesmos.

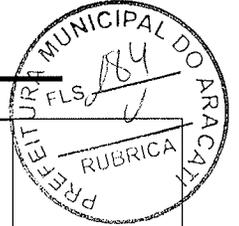
• **JUSTIFICATIVA DAS QUANTIDADES:**

O quantitativo do fardamento escolar se baseia no processo do ano letivo de (2022) e no número de alunos matriculados em 2024 que atualmente está próximo de 11.000 (onze mil) segundo o sistema informatizado EDUCAWEB. Visto que o fluxo de matrículas está bastante dinâmico, projetamos uma reserva técnica em torno de 30%, considerando o recebimento de novos alunos no biênio 2024-2025.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANT.
01	CONJUNTO INFANTIL MASCULINO: CAMISETA EM MALHA PIQUET 100% ALGODÃO NA PARTE SUPERIOR, NA COR BRANCA. MALHA PIQUET 100% ALGODÃO NA PARTE INFERIOR, NA COR AZUL MARINHO. BARRA REBATIDA COM 3 COSTURAS. FRENTE: ESTAMPA IMPRESSA EM SILK SCREEN NAS CORES AMARELO OURO E VERMELHO MEDINDO 28CM DE COMPRIMENTO POR 18CM DE ALTURA. VIÉS DUPLO NAS CORES AMARELO OURO E VERMELHO, SENDO O AMARELO OURO 10MM E O VERMELHO 3MM NAS CAVAS E NA GOLA DA CAMISETA REBATIDA COM 3 COSTURAS. NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO DEVERÁ	UND	3.208



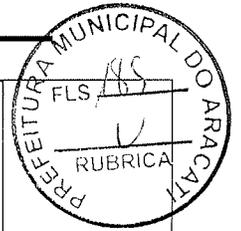
	<p>CONTER UMA ETIQUETA EM TECIDO TAFETÁ BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO CONTENDO A LOGO DA PREFEITURA DE ARACATI EM TODA A SUA EXTENSÃO, NAS CORES ORIGINAIS MEDINDO 8CM DE COMPRIMENTO X 7,7CM DE ALTURA CONTORNADA COM BORDADO COMPUTADORIZADO NA COR BRANCA.</p> <p>COSTA: IMPRESSÃO EM SERIGRAFIA NA PARTE TRASEIRA, CONTENDO O BRASÃO DA PREFEITURA DE ARACATI, NAS CORES ORIGINAIS MEDINDO 8CM DE COMPRIMENTO POR 11,6CM DE ALTURA. SHORT EM TECIDO HELANCA 100% POLIAMIDA NA COR AZUL MARINHO. ELÁSTICO DE 40MM REBATIDO COM 4 AGULHAS. NAS LATERAIS DO SHORT DEVERÁ CONTER UMA FITA GALÃO DE 20MM, SENDO 10MM NA COR AMARELO OURO E 10 MM NA COR VERMELHA. BARRAS REBATIDAS COM 2 AGULHAS. NA PERNA ESQUERDA DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA EM TECIDO TAFETÁ BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO CONTENDO A LOGO DA PREFEITURA DE ARACATI EM TODA A SUA EXTENSÃO, NAS CORES ORIGINAIS MEDINDO 8CM DE COMPRIMENTO X 7,7CM DE ALTURA CONTORNADA COM BORDADO COMPUTADORIZADO NA COR BRANCA.</p>		
02	<p>CONJUNTO INFANTIL FEMININO: CAMISETA EM MALHA PIQUET 100% ALGODÃO NA PARTE SUPERIOR, NA COR BRANCA. MALHA PIQUET 100% ALGODÃO NA PARTE INFERIOR, NA COR AZUL MARINHO. BARRA REBATIDA COM 3 COSTURAS.</p> <p>FRENTE: ESTAMPA IMPRESSA EM SILK SCREEN NAS CORES AMARELO OURO E VERMELHO MEDINDO 28CM DE COMPRIMENTO POR 18CM DE ALTURA. VIÉS DUPLO NAS CORES AMARELO OURO E VERMELHO, SENDO O AMARELO OURO 10MM E O VERMELHO 3MM NAS CAVAS E NA GOLA DA CAMISETA REBATIDA COM 3 COSTURAS. NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA EM TECIDO TAFETÁ BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO CONTENDO A LOGO DA PREFEITURA DE ARACATI EM TODA A SUA EXTENSÃO, NAS CORES ORIGINAIS MEDINDO 8CM DE COMPRIMENTO X 7,7CM DE ALTURA CONTORNADA COM BORDADO COMPUTADORIZADO NA COR BRANCA.</p> <p>COSTA: IMPRESSÃO EM SERIGRAFIA NA PARTE TRASEIRA, CONTENDO O BRASÃO DA PREFEITURA DE ARACATI, NAS CORES</p>	UND	3.208



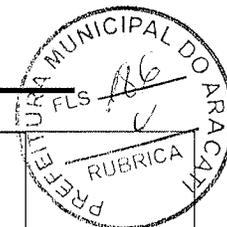
	<p>ORIGINAIS MEDINDO 8CM DE COMPRIMENTO POR 11,6CM DE ALTURA. SHORT SAIA EM TECIDO HELANCA 100% POLIAMIDA NA COR AZUL MARINHO. ELÁSTICO DE 40MM REBATIDO COM 4 AGULHAS. NAS LATERAIS DO SHORT DEVERÁ CONTER UMA FITA GALÃO DE 20MM, SENCO 10MM NA COR AMARELO OURO E 13 MM NA COR VERMELHA. BARRAS REBATIDAS COM 2 AGULHAS. TECIDO EM HELANCA 100% POLIAMIDA NA COR AZUL MARINHO. NA PERNA ESQUERDA DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA EM TECIDO TAFETÁ BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO CONTENDO A LOGO DA PREFEITURA DE ARACATI EM TODA A SUA EXTENSÃO, NAS CORES ORIGINAIS MEDINDO 8CM DE COMPRIMENTO X 7,7CM DE ALTURA CONTORNADA COM BORDADO COMPUTADORIZADO NA COR BRANCA.</p>		
03	<p>CAMISA GOLA POLO: GOLA RETILÍNEA 100% POLIÉSTER, NA COR AMARELO OURO COM DOIS FRISOS NA COR VERMELHO. A GOLA DEVERÁ SER PERSONALIZADA COM A PALAVRA ARACATI NA COR VERMELHA NO CENTRO DA GOLA.</p> <p>MANGAS: PUNHO RETILÍNEO 100% POLIÉSTER MEDINDO 2,5CM DE ALTURA, NA COR AMARELO OURO COM DOIS FRISOS NA COR VERMELHO. BARRA REBATIDA COM 3 COSTURAS. MALHA PIQUET 100% ALGODÃO NA COR BRANCA NA PARTE SUPERIOR. MALHA PIQUET 100% ALGODÃO NA COR AZUL MARINHO NA PARTE INFERIOR.</p> <p>FRENTE: ESTAMPA IMPRESSA EM SILK SCREEN NAS CORES AMARELO OURO E VERMELHO MEDINDO 40CM DE COMPRIMENTO POR 25,5CM DE ALTURA. NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA EM TECIDO TAFETÁ BORDADO EM ALTA DEFINIÇÃO CONTENDO A LOGO DA PREFEITURA DE ARACATI EM TODA A SUA EXTENSÃO, NAS CORES ORIGINAIS MEDINDO 8CM DE COMPRIMENTO X 7,7CM DE ALTURA CONTORNADA COM BORDADO COMPUTADORIZADO NA COR BRANCA.</p> <p>COSTA: IMPRESSÃO EM SERIGRAFIA NA PARTE TRASEIRA CONTENDO A LOGO DA PREFEITURA DE ARACATI NAS CORES ORIGINAIS MEDINDO 10CM DE COMPRIMENTO POR 14,5CM DE ALTURA.</p>	UND	15.506
04	<p>CALÇA EM HELANCA ADULTO: TECIDO EM HELANCA 100% POLIESTER NA COR AZUL</p>	UND	7.753



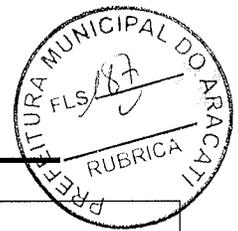
Prefeitura Municipal do Aracati



		MARINHO, ELÁSTICO DE 40MM REBATIDO COM 4 AGULHAS, ETIQUETAS EM TECIDO TAFETA BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO CONTENDO O BRASÃO DO MUNICIPIO CORES PADRÃO ORIGINAIS, MEDINDO 9,0CM LARGURA X 9,0CM DE ALTURA CONTORNADA COM BORDADO COMPUTADORIZADO, BOLSO CHAPADO TRASEIRO DIREITO, BARRAS REBATIDAS COM 2 AGULHAS. CADA UNIDADE DO MENCIONADO ITEM DEVE VIR EMBALADO EM SACO PLÁSTICO PRÓPRIO PARA TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO DO MATERIAL. CONFORME LAYOUT EM ANEXO.		
05		JAQUETA HELANCA UNISSEX: JAQUETA CONFECCIONADA EM MALHA HELANCA 100%POLIAMIDA COM 260GR/M ² NA COR AZUL MARINHO UN. 18.680 SEMELHANTE AO PANTONE 19-3920 TPX. GOLA, PUNHOS E BARRA DUPLOS CONFECCIONADOS NA MESMA MALHA E COR DO CORPO COSTURADOS EM MÁQUINA OVERLOQUE MEDIDA CONFORME TABELA DE MEDIDAS. COM BOLSOS NAS LATERAIS NA MESMA MALHA DO CORPO, COSTURADO E PESPONTO EM MÁQUINA RETA 1 AGULHA COM 0,5CM DAS EXTREMIDADES. NAS MANGAS EM TODA EXTENSÃO DEVERÁ CONTER 2 FRISOS SOBREPOSTO CONFECCIONADO EM MALHA PV NA COMPOSIÇÃO 65%POLIÉSTER 35%VISCOSSE COM 160 GR/M ² NA COR LARANJA PRÓXIMO AO PANTONE 17- 1461 TPX, COSTURADOS EM MÁQUINA CATRACA PONTO CORRENTE COM 1,0 CM CADA E DISTÂNCIA ENTRE ELES DE 0,5CM. FECHAMENTO FRONTAL EM ZÍPER DE NYLON DESTACÁVEL NA COR SEMELHANTE A COR DO CORPO, FECHAMENTO DA BARRA ATÉ O FINAL DA GOLA. A PEÇA DEVE TER ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO EM TECIDO BRANCO, AFIXADA EM CARÁTER PERMANENTE E INDELÉVEL, PRESA NO CENTRO DO DECOTE TRASEIRO. OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS NA COR PRETA DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, MARCA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS/INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, TAMANHO. A PEÇA DEVERÁ SER COSTURADA INTERNAMENTE EM MÁQUINA OVERLOQUE DE 1 AGULHA COM BITOLA DE 5MM, COM LINHA 100% POLIÉSTER Nº120. A PEÇA DEVE ESTAR LIMPA E INTEGRAL, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO. NA LATERAL ESQUERDA DE QUEM VESTE NA ALTURA DO	UND	10.961



ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANT
	PEITO DEVERÁ SER BORDADO EM PROCESSO DE LINHAS O BRASÃO DO MUNICÍPIO NAS CORES ORIGINAIS. ESTAMPA COSTAS CENTRALIZADA COM OS DIZERES SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM SEMICÍRCULO E OS DIZERES SAPUCAIA DO SUL - RS EM LINHA RETA CENTRALIZADO NA COR BRANCO.		
01	SANDÁLIA EM COURO: CABEDAL SINTÉTICO, FORRO EM MATERIAL LAMIN SINTÉTICO, FIVELA PARA FIXAÇÃO, ETIQUETA COMPLOSTA EM TÊXTIL DEVIDAMENTE RECORTADA EM FORMATO RETANGULAR COM PLENC AJUSTE A CORREIA, NA PARTE DE TRÁS DA CORREIA DA SANDÁLIA DEVERÁ CONTER O BRASÃO DO MUNICIPIO EM SUAS CCRES PADRÃO, PALMILHA EM PLANTEX, ESPUMA, LAMIN SINT, SOLADO EXTERNO EM TR COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE. CADA UNIDADE DO MENCIONADO ITEM DEVE VIR EMBALADO EM SACO PLÁSTICO PRÓPRIO PARA TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO DO MATERIAL. CONFORME LAYOUT EM ANEXO.	UND	6.416
02	TÊNIS EM NYLON SMACH: EM NYLON SMACH GRAMATURA 220, FORRADO EM MALHA POLIÉSTER DE 140 GRAMAS COM ESPUMA DE POLIURETANO DE 4MM DENSIDADE 44 QUE TRAZ MAIOR RESISTÊNCIA E MELHOR TRASPIRAÇÃO AOS PÉS. SOLADO DE BORRACHA TERMOPLÁSTICA MICRO EXPANDIDA (DENSIDADE 55) QUE PROPORCIONA MAIS LEVEZA, CONFORTO E ABRASÃO, TANTO NO CAMINHAR DO DIA A DIA OU NA EXECUÇÃO DE EXERCÍCIOS FÍSICOS. FITA CORDURÃO EM POLIÉSTER NA LARGURA DE 10MM. PALMILHA DE EVA COM ESPESSURA DE 4MM FORRADA EM TECIDO DE GRAMATURA 90 E ANTIMICROBACTERIANO. CADARÇO TUBULAR EM POLIÉSTER COM REFORÇO INTERNO NO COMPRIMENTO DE 120CM. DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA DA COLAGEM SOLA/SOLADO A 90°. APRESENTAR LAUDO DA FLEXÃO DO CALÇADO PRONTO SEGUINDO A NORMA NBR 1517. APRESENTAR LAUDO DA RESISTÊNCIA À ABRASÃO DO SOLADO POR PERDA DE VOLUME SEGUINDO A NORMA NBR 4649. APRESENTAR LAUDO DA RESISTÊNCIA DA COLAGEM A 90° SEGUINDO A NORMA NBR 15323.	UND	7.753



- **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (PROBLEMA A SER RESOLVIDO, MELHOR SOLUÇÃO):**

A solução proposta é a contratação de empresa do ramo têxtil para fornecimento e distribuição de uniformes escolares para os alunos das escolas Municipais de Aracati, visando atender as especificidades previstas no termo de referência e legislação vigente.

Salientamos que essa medida reflete diretamente em questões de dignidade, saúde e segurança para os estudantes de Aracati, além de desonerar principalmente as famílias carentes de recursos financeiros, portanto é uma medida que traz uma série de benefícios para as comunidades do município.

A Contratada fica obrigada a manter a garantia de todos os produtos ofertados, contra defeitos de fabricação pelo prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigada a reparar os prejuízos que causar a Contratante ou a terceiros, decorrentes de falhas nos produtos ou de sua respectiva entrega ou ainda relacionados à fabricação ou armazenagem. Essa garantia não se aplicará por uso indevido, acidente quando em uso ou desgaste natural.

Durante o período de garantia das peças dos uniformes, a Contratada deverá arcar com substituições em decorrência de defeitos de fabricação, avarias, embalagem ou armazenamento e outros eventos, para os quais a Contratante não concorreu.

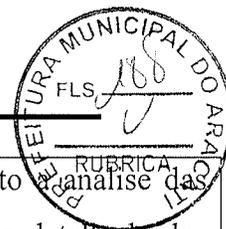
As substituições necessárias durante o período de garantia deverão ser realizadas, preferencialmente, na unidade onde foi entregue o uniforme, arcando com todos os custos envolvidos.

O prazo para retirada das peças de uniformes a serem substituídos deverá ser de no máximo até 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação da Contratante e a devolução dos mesmos em até 10 (dez) dias úteis, a contar da retirada.

Havendo necessidade de estender o prazo de devolução dos uniformes, a Contratada deverá apresentar justificativa à (ao) Fiscal do Contrato, dentro do prazo de 10 (dez) dias indicado, o qual poderá ser estendido até o limite de 20 (vinte) dias.

- **RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS:**

A presente solução abrange de abertura de Pregão Eletrônico para aquisição de fardamento escolar para atender às necessidades dos alunos da rede pública de ensino, considerando todo o ciclo de vida do objeto, desde a compra até o descarte final.



Foi escolhido o modelo de Pregão Eletrônico devido ao fato de já foi feito quantidades necessárias para suprir a rede pública. A realização de um levantamento detalhado das necessidades de cada unidade escolar, considerando o número de alunos e os dias letivos.

Dentre os impactos positivos da aquisição, se tem:

- Promoção da Igualdade e Inclusão: o fardamento uniformiza a aparência dos alunos, minimizando as diferenças socioeconômicas e contribuindo para um ambiente escolar mais inclusivo e equitativo;
- Reduz a pressão social exercida sobre alunos de famílias com menor poder aquisitivo, que podem ter dificuldade em acompanhar as tendências da moda ou adquirir roupas consideradas adequadas para o ambiente escolar;
- Fortalece o senso de comunidade e pertencimento entre os alunos, criando uma identidade visual única para a escola.
- Melhora na Disciplina e no Ambiente Escolar: o uso do uniforme pode contribuir para a disciplina e o foco nos estudos, pois diminui as distrações causadas por roupas extravagantes ou que expressem mensagens inadequadas;
- Promove um ambiente escolar mais formal e organizado, o que pode ter um efeito positivo no comportamento dos alunos;
- Facilita a identificação de pessoas estranhas no ambiente escolar, aumentando a segurança dos alunos e da comunidade escolar.
- Redução de Custos para Famílias: a aquisição do fardamento pela escola pode aliviar o ônus financeiro das famílias, principalmente daquelas com menor renda;
- Elimina a necessidade de os pais comprarem roupas específicas para a escola, o que pode representar uma economia significativa para o orçamento familiar;
- Padroniza as roupas utilizadas pelos alunos, reduzindo a necessidade de comprar novas peças com frequência, o que também contribui para a economia das famílias.

• **PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL:**

A administração pública municipal não possui Plano de Contratação Anual para o exercício de 2024, haja vista a ausência de obrigatoriedade, todavia há previsão da referida contratação na Lei Orçamentária Anual através das dotações orçamentárias:



Dotação orçamentária	Fonte de recurso	Elemento de despesa e subelemento
12 361 0019 1.004 - Aquisição e distribuição de fardamentos e material de apoio aos alunos	1500100100 - Receita de Imposto e Trans. - Educação	3.3.90.32.00 - Material, bem ou serv. p/ dist. Gratuita 3.3.90.32.04 - material educacional e cultural

• **POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO:**

A produção de uniformes em larga escala pode gerar impactos ambientais negativos, como o consumo de água e energia, a geração de resíduos têxteis e o uso de produtos químicos nocivos. Neste viés, o município deve optar por uniformes confeccionados com materiais sustentáveis e por processos de produção que minimizem o impacto ambiental.

O processo de tingimento e tratamento dos tecidos utiliza grandes volumes de água e produtos químicos nocivos, que podem contaminar rios, lagos e outros corpos d'água. O descarte inadequado de efluentes têxteis pode levar à eutrofização, à proliferação de algas e à morte de peixes.

A produção de tecidos sintéticos, como poliéster e nylon, utiliza combustíveis fósseis e libera gases de efeito estufa na atmosfera, contribuindo para o aquecimento global e para as mudanças climáticas. O transporte dos uniformes, desde a matéria-prima até o destino final, também gera emissões de gases de efeito estufa.

Dessa forma, este órgão visando mitigar os impactos pontua as seguintes soluções:

- Uniformes com maior durabilidade: Investir em uniformes de boa qualidade que durem mais tempo, reduzindo a necessidade de reposição frequente;
- Design atemporal: Criar designs atemporais que não sigam tendências passageiras, evitando o descarte prematuro dos uniformes;
- Programas de reuso: Implementar programas de reuso dos uniformes, incentivando a doação de uniformes em bom estado para alunos necessitados;
- Parcerias com entidades: Estabelecer parcerias com entidades que trabalham com a reutilização e reciclagem de roupas para dar um novo destino aos uniformes que não podem mais ser utilizados;
- Descarte consciente: Descartar os uniformes de forma consciente, evitando que sejam enviados para aterros sanitários;
- Conscientizar a comunidade escolar: Promover ações de conscientização ambiental na comunidade escolar sobre os impactos da indústria têxtil e a importância de práticas sustentáveis na aquisição e utilização de fardamentos.



REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A presente contratação tem por objeto o fornecimento de uniformes escolares para os estudantes matriculados nas 58 (cinquenta e oito) escolas municipais de Aracati/CE:

- a) O prazo de entrega, do objeto licitado deverá ser até 31/12/2024, a contar da data de envio da nota de empenho;
- b) Os produtos deverão ser entregues, conforme as necessidades da Secretaria Educação, no almoxarifado, no endereço Rua Dois de novembro, 1467 – Várzea da Matriz, Aracati/CE, no horário das 07h30 às 11h30 e 11h30 as 17h30;
- c) O material deverá vir embalado separadamente contendo os itens e com identificação;
- d) A empresa vencedora deverá apresentar a amostra dos produtos ganhos em até 5 (cinco) dias corridos após o processo de disputa de preços, conforme layout anexo, na Secretaria de Educação do Município de Aracati/CE;
- e) Caso as amostras não seja disponibilizada ou não tenha a aceitação técnica por parte da CONTRATANTE, será convocado a empresa que ficou em segundo lugar na disputa de preços e qualidade e assim sucessivamente;
- f) Cabe salientar que a empresa deverá apresentar amostra de todos os itens que compõe o termo de referência, sob pena de desclassificação;
- g) As amostras serão avaliadas pelo requisitante e área técnica da Secretaria Municipal de Educação;
- h) A grade constando os tamanhos será enviado com a emissão da ordem de compra.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica e registro de preço, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

PREVISÃO DE ENTREGA DO MATERIAL OU A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

A entrega deverá ser realizada no prazo de até 31/12/2024.



Prefeitura Municipal do Aracati



LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL OU DE REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

Almoxarifado da educação - Endereço: Rua Dois de novembro, 1647, Várzea da Matriz, Aracati/CE, CEP: 62.800-000.

PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	12 361 0019 1.004 - Aquisição e distribuição de fardamentos e material de apoio aos alunos
FONTE (S) DE RECURSO (S)	1500100100 Receita de Imposto e Trans. - Educação
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita
SUBELEMENTO	3.3.90.32.04 - material educacional e cultural

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Eu, Maria José Castelo Branco Daniel, representante da Contabilidade, declaro para os devidos fins que a despesa acima identificada tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual – LOA.



Maria Jose Castelo Branco Daniel

Submeto o Documento de Formalização da Demanda para avaliação.
Aracati/CE, 04/09/2024.


Francisco Ednarado Angelino
Requisitante

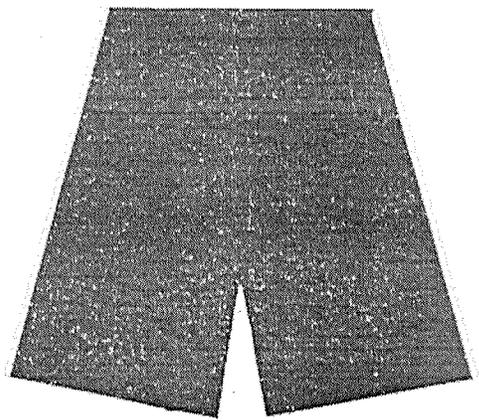
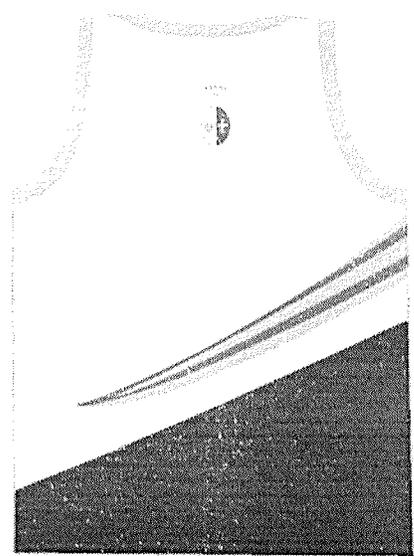
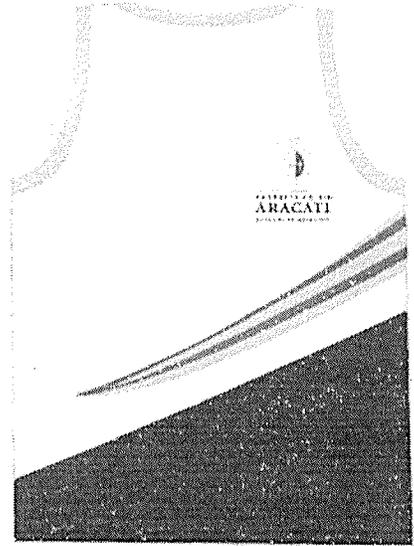
Autorizo a abertura desse processo.
Aracati/CE, 04/09/2024.


Acemira Maria Ferreira Ribeiro
Secretária Municipal de Educação



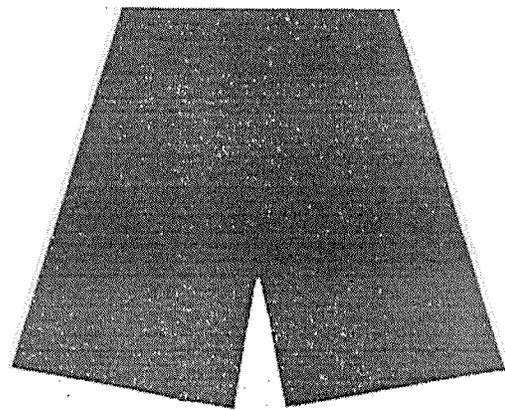
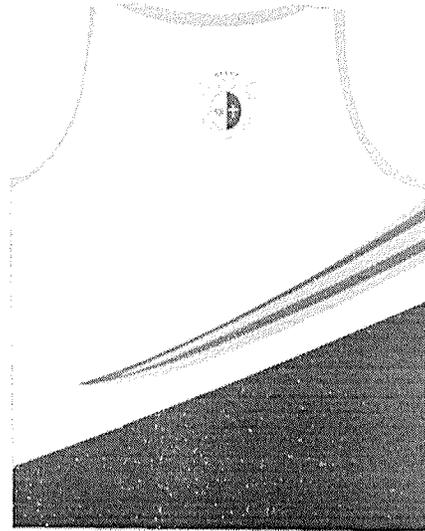
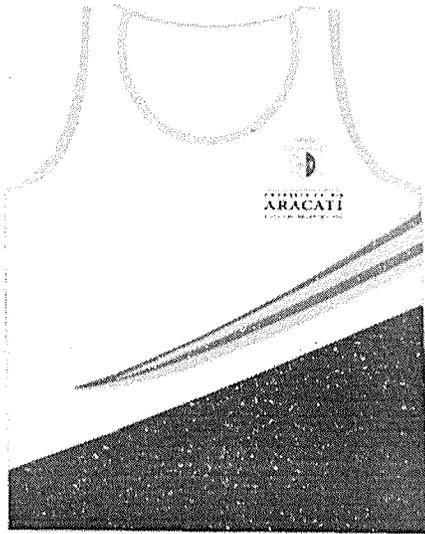
ANEXO I - LAYOUT DOS ITENS

CONJUNTO EDUCAÇÃO INFANTIL - MASCULINO



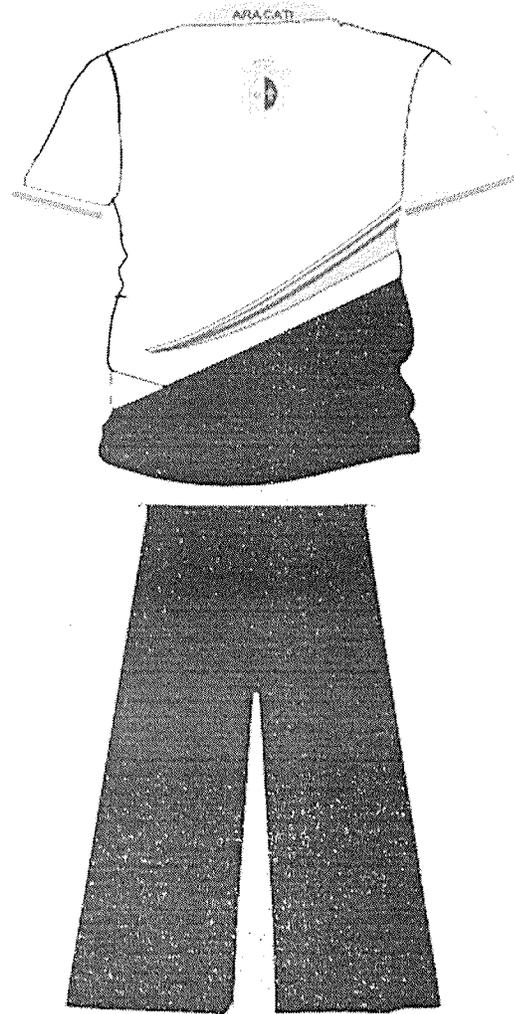


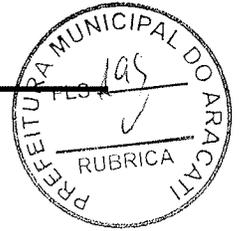
CONJUNTO EDUCAÇÃO INFANTIL - FEMININO





GOLA POLO - ENSINO FUNDAMENTAL





AGASALHO





TÊNIS ESCOLAR



SANDÁLIA ESCOLAR





ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 001.04.09/2024



1. INFORMAÇÕES GERAIS

Órgão/Entidade: Secretaria Municipal de Educação

Servidores Responsáveis: Francisco Ednardo Angelino - Área Requisitante
Marcos Antônio Santos da Silva - Área técnica

2. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto do estudo é a aquisição de UNIFORMES ESCOLARES para os alunos das escolas municipais de Aracati/CE. Considerando que a educação é direito social, com apoio nos termos do caput do art. 6º da Constituição federal de 1988, sendo direito de todos e dever do Estado, conforme Inciso III, do art. 1º, da Constituição Federal que se refere ao princípio da dignidade da pessoa humana, preceito constitucional repetido no art. 18 do Estatuto da Criança e do Adolescente, que diz que é dever de todos, velar pela dignidade da criança e do adolescente, pondo-os a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor.

Considerando o disposto no artigo 205 e no inciso I do artigo 206 da Carta Magna no inciso I, do art. 53, do Estatuto da Criança e do Adolescente, que dispõe sobre o direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-lhe igualdade de condições na escola. E o inciso VII, do art. 208, da Constituição Federal de 1988, que dispõe que é dever do Estado, a garantia de atendimento, em todas as etapas da educação básica preceito reafirmado pela art. 4º da Lei nº 9.394/1996, que dispõe sobre as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e pelo art. 54 da Lei nº 8.069/90, que institui o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e em cumprimento a lei orçamentária do



Fundo Municipal de Educação - 2024 que possui o Programa de aquisição e distribuição de fardamentos e material de apoio aos alunos da Rede Municipal de Ensino, com a entrega de uniforme escolar e calçado para cada aluno.

Ressalta-se que nos últimos anos o município fez aquisição de fardamento escolar para realizar a distribuição aos alunos, o que já se tornou uma política permanente. Como também o uso de uniforme escolar colabora para a segurança dos alunos. Além de ser importante para identificá-los dentro das unidades escolares, possibilitando o reconhecimento dos estudantes em possíveis situações de perigo fora delas.

Usar o uniforme escolar, além de economizar a utilização de outras vestimentas, evita o consumismo e situações discriminatórias, que levam a prática do bullying. Alunos uniformizados pertencem ao mesmo grupo, possuem os mesmos interesses, e focam na aprendizagem.

A oferta de uniformes escolares aos alunos da rede municipal de ensino se configura como uma importante ação para a promoção da igualdade social, da padronização e da identificação dos estudantes. O uniforme escolar contribui para a construção de um ambiente escolar mais harmônico e acolhedor, além de evitar a distinção entre alunos de diferentes classes sociais.

Além disso, as vestimentas personalizadas com o símbolo do município, facilita o reconhecimento dos estudantes dentro e fora do ambiente escolar, promovendo a segurança e o bem-estar dos mesmos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A presente contratação tem por objeto o fornecimento de uniformes escolares para os estudantes matriculados nas 58 (cinquenta e oito) escolas municipais de Aracati/CE:

- a) O prazo de entrega, do objeto licitado deverá ser até 31/12/2024;



- b) Os produtos deverão ser entregues, conforme as necessidades da Secretaria Educação, no almoxarifado, no endereço Rua Dois de novembro, 1467 – Várzea da Matriz, Aracati/CE, no horário das 07h30 as 11h30 e 11h30 as 17h30;
- c) O material deverá vir embalado separadamente contendo os itens e com identificação;
- d) A empresa vencedora deverá apresentar a amostra dos produtos ganhos em até 5 (cinco) dias corridos após o processo de disputa de preços, conforme layout anexo, na Secretaria de Educação do Município de Aracati/CE;
- e) Caso as amostras não seja disponibilizada ou não tenha a aceitação técnica por parte da CONTRATANTE, será convocado a empresa que ficou em segundo lugar na disputa de preços e qualidade e assim sucessivamente;
- f) Cabe salientar que a empresa deverá apresentar amostra de todos os itens que compõe o termo de referência, sob pena de desclassificação;
- g) As amostras serão avaliadas pelo requisitante e área técnica da Secretaria Municipal de Educação.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão na sua forma eletrônica com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado é o procedimento pelo qual o Poder Público observa as condições e exigências mercadológicas, através de levantamento de propostas de preços pelos fornecedores o que visa à compatibilização entre os requisitos indicados pela área técnica e as possíveis soluções disponíveis no mercado.

Visando a solução para a aquisição, visualiza que se faz necessário fazer a análise da melhor proposta de mercado para a Administração Pública, no qual se faz:

- **A Solução 1: Contratação de pessoal e material para confecção do material**



Em busca de atender a demanda, uma solução encontrada para a aquisição de matéria prima e contratação de pessoal para confecção do fardamento escolar.

Dessa forma, seria necessário fazer dois processos, um para comprar matéria prima que isso custaria tempo e pessoal para elaborar. Entretanto, se tornaria inviável em razão do prazo de entrega definido pelo órgão.

Como também, não há no quadro da secretaria pessoal habilitado para realizar esse tipo de demanda, em razão da sua especificidade, o que possivelmente poderia gerar gasto de material e desperdício de tempo, não tendo um bom resultado final.

- **Solução 2: Aquisição de bens comuns através de Pregão Eletrônico**

A adoção da modalidade de licitação pregão para aquisição de bens comuns encontra-se amparada na Lei nº 14.133/2021, é uma modalidade de licitação que garante celeridade do procedimento licitatório sem perder qualidade, uma vez que nesta modalidade ocorre inversão de fases e menores prazos.

Além disso, facilita o alcance de competidores, assegurando de maneira mais prática maior competitividade.

Dessa forma, o Pregão Eletrônico garante maior vantagem econômica para Administração, pois:

- a) os custos com a licitação acabam sendo significativamente menores em comparação com outras modalidades de licitação;
- b) é possível alcançar um número maior de fornecedores, permitindo que haja uma ampliação da competitividade e, conseqüentemente, possibilitando que os competidores ofereçam preços menores mantendo a qualidade das propostas;
- c) e, por fim, garantindo maior sustentabilidade socioambiental, uma vez que há uma redução expressiva no uso de recursos naturais, a exemplo do papel.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa do ramo têxtil para fornecimento e distribuição de uniformes escolares para os alunos das escolas Municipais de Aracati, visando atender as especificidades previstas no termo de referência e legislação vigente.

Salientamos que essa medida reflete diretamente em questões de dignidade, saúde e segurança para os estudantes de Aracati, além de desonerar principalmente as



famílias carentes de recursos financeiros, portanto é uma medida que traz uma série de benefícios para as comunidades do município.

A Contratada fica obrigada a manter a garantia de todos os produtos ofertados, contra defeitos de fabricação pelo prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigada a reparar os prejuízos que causar a Contratante ou a terceiros, decorrentes de falhas nos produtos ou de sua respectiva entrega ou ainda relacionados à fabricação ou armazenagem. Essa garantia não se aplicará por uso indevido, acidente quando em uso ou desgaste natural.

Durante o período de garantia das peças dos uniformes, a Contratada deverá arcar com substituições em decorrência de defeitos de fabricação, avarias, embalagem ou armazenamento e outros eventos, para os quais a Contratante não concorreu.

As substituições necessárias durante o período de garantia deverão ser realizadas, preferencialmente, na unidade onde foi entregue o uniforme, arcando com todos os custos envolvidos.

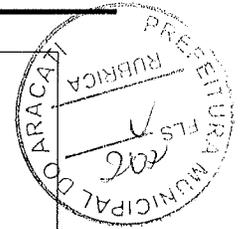
O prazo para retirada das peças de uniformes a serem substituídos deverá ser de no máximo até 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação da Contratante e a devolução dos mesmos em até 10 (dez) dias úteis, a contar da retirada.

Havendo necessidade de estender o prazo de devolução dos uniformes, a Contratada deverá apresentar justificativa à (ao) Fiscal do Contrato, dentro do prazo de 10 (dez) dias indicado, o qual poderá ser estendido até o limite de 20 (vinte) dias.

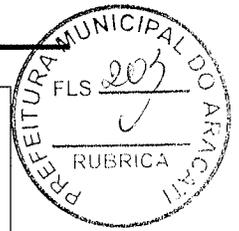
7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O quantitativo do fardamento escolar se baseia no processo do ano letivo de (2022) e no número de alunos matriculados em 2024 que atualmente está próximo de 11.000 (onze mil) segundo o sistema informatizado EDUCAWEB. Visto que o fluxo de matrículas está bastante dinâmico, projetamos uma reserva técnica em torno de 30%, considerando o recebimento de novos alunos no biênio 2024-2025.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANT.
01	CONJUNTO INFANTIL MASCULINO: CAMISETA EM MALHA PIQUET 100% ALGODÃO NA PARTE SUPERIOR, NA COR BRANCA. MALHA PIQUET 100% ALGODÃO NA PARTE INFERIOR, NA COR AZUL MARINHO. BARRA REBATIDA COM 3 COSTURAS.	UND	3.208



	<p>FRENTE: ESTAMPA IMPRESSA EM SILK SCREEN NAS CORES AMARELO OURO E VERMELHO MEDINDO 28CM DE COMPRIMENTO POR 18CM DE ALTURA. VIÉS DUPLO NAS CORES AMARELO OURO E VERMELHO, SENDO O AMARELO OURO 10MM E O VERMELHO 3MM NAS CAVAS E NA GOLA DA CAMISETA REBATIDA COM 3 COSTURAS. NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA EM TECIDO TAFETÁ BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO CONTENDO A LOGO DA PREFEITURA DE ARACATI EM TODA A SUA EXTENSÃO, NAS CORES ORIGINAIS MEDINDO 8CM DE COMPRIMENTO X 7,7CM DE ALTURA CONTORNADA COM BORDADO COMPUTADORIZADO NA COR BRANCA.</p> <p>COSTA: IMPRESSÃO EM SERIGRAFIA NA PARTE TRASEIRA, CONTENDO O BRASÃO DA PREFEITURA DE ARACATI, NAS CORES ORIGINAIS MEDINDO 8CM DE COMPRIMENTO POR 11,6CM DE ALTURA. SHORT EM TECIDO HELANCA 100% POLIAMIDA NA COR AZUL MARINHO. ELÁSTICO DE 40MM REBATIDO COM 4 AGULHAS. NAS LATERAIS DO SHORT DEVERÁ CONTER UMA FITA GALÃO DE 20MM, SENDO 10MM NA COR AMARELO OURO E 10 MM NA COR VERMELHA. BARRAS REBATIDAS COM 2 AGULHAS. NA PERNA ESQUERDA DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA EM TECIDO TAFETÁ BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO CONTENDO A LOGO DA PREFEITURA DE ARACATI EM TODA A SUA EXTENSÃO, NAS CORES ORIGINAIS MEDINDO 8CM DE COMPRIMENTO X 7,7CM DE ALTURA CONTORNADA COM BORDADO COMPUTADORIZADO NA COR BRANCA.</p>		
02	<p>CONJUNTO INFANTIL FEMININO: CAMISETA EM MALHA PIQUET 100% ALGODÃO NA PARTE SUPERIOR, NA COR BRANCA. MALHA PIQUET 100% ALGODÃO NA PARTE INFERIOR, NA COR AZUL MARINHO. BARRA REBATIDA COM 3 COSTURAS.</p> <p>FRENTE: ESTAMPA IMPRESSA EM SILK SCREEN NAS CORES AMARELO OURO E VERMELHO MEDINDO 28CM DE COMPRIMENTO POR 18CM DE ALTURA. VIÉS DUPLO NAS CORES AMARELO OURO E VERMELHO, SENDO O AMARELO OURO 10MM E O VERMELHO 3MM NAS CAVAS E NA GOLA DA CAMISETA REBATIDA COM 3 COSTURAS. NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA EM TECIDO TAFETÁ BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO CONTENDO</p>	UND	3.208



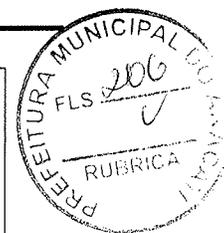
	<p>A LOGO DA PREFEITURA DE ARACATI EM TODA A SUA EXTENSÃO, NAS CORES ORIGINAIS MEDINDO 8CM DE COMPRIMENTO X 7,7CM DE ALTURA CONTORNADA COM BORDADO COMPUTADORIZADO NA COR BRANCA.</p> <p>COSTA: IMPRESSÃO EM SERIGRAFIA NA PARTE TRASEIRA, CONTENDO O BRASÃO DA PREFEITURA DE ARACATI, NAS CORES ORIGINAIS MEDINDO 8CM DE COMPRIMENTO POR 11,6CM DE ALTURA. SHORT SAIA EM TECIDO HELANCA 100% POLIAMIDA NA COR AZUL MARINHO. ELÁSTICO DE 40MM REBATIDO COM 4 AGULHAS. NAS LATERAIS DO SHORT DEVERÁ CONTER UMA FITA GALÃO DE 20MM, SENDO 10MM NA COR AMARELO OURO E 10 MM NA COR VERMELHA. BARRAS REBATIDAS COM 2 AGULHAS. TECIDO EM HELANCA 100% POLIAMIDA NA COR AZUL MARINHO. NA PERNA ESQUERDA DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA EM TECIDO TAFETÁ BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO CONTENDO A LOGO DA PREFEITURA DE ARACATI EM TODA A SUA EXTENSÃO, NAS CORES ORIGINAIS MEDINDO 8CM DE COMPRIMENTO X 7,7CM DE ALTURA CONTORNADA COM BORDADO COMPUTADORIZADO NA COR BRANCA.</p>		
03	<p>CAMISA GOLA POLO: GOLA RETILÍNEA 100% POLIÉSTER, NA COR AMARELO OURO COM DOIS FRISOS NA COR VERMELHO. A GOLA DEVERÁ SER PERSONALIZADA COM A PALAVRA ARACATI NA COR VERMELHA NO CENTRO DA GOLA.</p> <p>MANGAS: PUNHO RETILÍNEO 100% POLIÉSTER MEDINDO 2,5CM DE ALTURA, NA COR AMARELO OURO COM DOIS FRISOS NA COR VERMELHO. BARRA REBATIDA COM 3 COSTURAS. MALHA PIQUET 100% ALGODÃO NA COR BRANCA NA PARTE SUPERIOR. MALHA PIQUET 100% ALGODÃO NA COR AZUL MARINHO NA PARTE INFERIOR.</p> <p>FRENTE: ESTAMPA IMPRESSA EM SILK SCREEN NAS CORES AMARELO OURO E VERMELHO MEDINDO 40CM DE COMPRIMENTO POR 25,5CM DE ALTURA. NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA EM TECIDO TAFETÁ BORDADO EM ALTA DEFINIÇÃO CONTENDO A LOGO DA PREFEITURA DE ARACATI EM TODA A SUA EXTENSÃO, NAS CORES ORIGINAIS MEDINDO 8CM DE COMPRIMENTO X 7,7CM DE ALTURA CONTORNADA COM</p>	UND	15.506



	<p>BORDADO COMPUTADORIZADO NA COR BRANCA.</p> <p>COSTA: IMPRESSÃO EM SERIGRAFIA NA PARTE TRASEIRA CONTENDO A LOGO DA PREFEITURA DE ARACATI NAS CORES ORIGINAIS MEDINDO 10CM DE COMPRIMENTO POR 14,5CM DE ALTURA.</p>		
04	<p>CALÇA EM HELANCA ADULTO: TECIDO EM HELANCA 100% POLIESTER NA COR AZUL MARINHO, ELÁSTICO DE 40MM REBATIDO COM 4 AGULHAS, ETIQUETAS EM TECIDO TAFETA BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO CONTENDO O BRASÃO DO MUNICIPIO CORES PADRÃO ORIGINAIS, MEDINDO 9,0CM LARGURA X 9,0CM DE ALTURA CONTORNADA COM BORDADO COMPUTADORIZADO, BOLSO CHAPADO TRASEIRO DIREITO, BARRAS REBATIDAS COM 2 AGULHAS. CADA UNIDADE DO MENCIONADO ITEM DEVE VIR EMBALADO EM SACO PLÁSTICO PRÓPRIO PARA TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO DO MATERIAL. CONFORME LAYOUT EM ANEXO.</p>	UND	7.753
05	<p>JAQUETA HELANCA UNISSEX: JAQUETA CONFECCIONADA EM MALHA HELANCA 100%POLIAMIDA COM 260GR/M² NA COR AZUL MARINHO UN. 18.680 SEMELHANTE AO PANTONE 19-3920 TPX. GOLA, PUNHOS E BARRA DUPLOS CONFECCIONADOS NA MESMA MALHA E COR DO CORPO COSTURADOS EM MÁQUINA OVERLOQUE MEDIDA CONFORME TABELA DE MEDIDAS. COM BOLSOS NAS LATERAIS NA MESMA MALHA DO CORPO, COSTURADO E PESPONTO EM MÁQUINA RETA 1 AGULHA COM 0,5CM DAS EXTREMIDADES. NAS MANGAS EM TODA EXTENSÃO DEVERÁ CONTER 2 FRISOS SOBREPOSTO CONFECCIONADO EM MALHA PV NA COMPOSIÇÃO 65%POLIÉSTER 35%VISCOSE COM 160 GR/M² NA COR LARANJA PRÓXIMO AO PANTONE 17- 1461 TPX, COSTURADOS EM MÁQUINA CATRACA PONTO CORRENTE COM 1,0 CM CADA E DISTÂNCIA ENTRE ELAS DE 0,5CM. FECHAMENTO FRONTAL EM ZÍPER DE NYLON DESTACÁVEL NA COR SEMELHANTE A COR DO CORPO, FECHAMENTO DA BARRA ATÉ O FINAL DA GOLA. A PEÇA DEVE TER ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO EM TECIDO BRANCO, AFIXADA EM CARÁTER PERMANENTE E INDELÉVEL, PRESA NO CENTRO DO DECOTE TRASEIRO. OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS NA COR PRETA DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, MARCA, COMPOSIÇÃO DO</p>	UND	10.961



ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANT
	TECIDO, SÍMBOLOS/INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, TAMANHO. A PEÇA DEVERÁ SER COSTURADA INTERNAMENTE EM MÁQUINA OVERLOQUE DE 1 AGULHA COM BITOLA DE 5MM, COM LINHA 100% POLIÉSTER Nº120. A PEÇA DEVE ESTAR LIMP A E INTEGR A, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO. NA LATERAL ESQUERDA DE QUEM VESTE NA ALTURA DO PEITO DEVERÁ SER BORDADO EM PROCESSO DE LINHAS O BRASÃO DO MUNICÍPIO NAS CORES ORIGINAIS. ESTAMPA COSTAS CENTRALIZADA COM OS DIZERES SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM SEMICÍRCULO E OS DIZERES SAPUCAIA DO SUL - RS EM LINHA RETA CENTRALIZADO NA COR BRANCO.		
01	SANDÁLIA EM COURO: CABEDAL SINTÉTICO, FORRO EM MATERIAL LAMIN SINTÉTICO, FIVELA PARA FIXAÇÃO, ETIQUETA COMPLOSTA EM TÊXTIL DEVIDAMENTE RECORTADA EM FORMATO RETANGULAR COM PLENO AJUSTE A CORREIA, NA PARTE DE TRÁS DA CORREIA DA SANDÁLIA DEVERÁ CONTER O BRASÃO DO MUNICIPIO EM SUAS CORES PADRÃO, PALMILHA EM PLANTEX, ESPUMA, LAMIN SINT, SOLADO EXTERNO EM TR COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE. CADA UNIDADE DO MENCIONADO ITEM DEVE VIR EMBALADO EM SACO PLÁSTICO PRÓPRIO PARA TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO DO MATERIAL. CONFORME LAYOUT EM ANEXO.	UND	6.416
02	TÊNIS EM NYLON SMACH: EM NYLON SMACH GRAMATURA 220, FORRADO EM MALHA POLIÉSTER DE 140 GRAMAS COM ESPUMA DE POLIURETANO DE 4MM DENSIDADE 44 QUE TRAZ MAIOR RESISTÊNCIA E MELHOR TRASPIRAÇÃO AOS PÉS. SOLADO DE BORRACHA TERMOPLÁSTICA MICRO EXPANDIDA (DENSIDADE 55) QUE PROPORCIONA MAIS LEVEZA, CONFORTO E ABRASÃO, TANTO NO CAMINHAR DO DIA A DIA OU NA EXECUÇÃO DE EXERCÍCIOS FÍSICOS. FITA GORDURÃO EM POLIÉSTER NA LARGURA DE 10MM. PALMILHA DE EVA COM ESPESSURA DE 4MM FORRADA EM TECIDO DE GRAMATURA 90 E ANTIMICROBACTERIANO. CADARÇO TUBULAR EM POLIÉSTER COM REFORÇO INTERNO NO COMPRIMENTO DE 120CM. DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA DA COLAGEM SOLA/SOLADO A 90°. APRESENTAR	UND	7.753



	LAUDO DA FLEXÃO DO CALÇADO PRONTO SEGUINDO A NORMA NBR 1517. APRESENTAR LAUDO DA RESISTÊNCIA à ABRASÃO DO SOLADO POR PERDA DE VOLUME SEGUINDO A NORMA NBR 4649. APRESENTAR LAUDO DA RESISTÊNCIA DA COLAGEM A 90° SEGUINDO A NORMA NBR 15323.		
--	--	--	--

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de uniformes escolares para os alunos da rede municipal de ensino é um investimento importante que contribuirá para a promoção da igualdade social, da padronização e da identificação dos estudantes.

Conforme pesquisa de mercado realizada para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, este órgão faz referência ao processo de licitação realizado por meio do Pregão Eletrônico de fardamento escolar PE nº 08.018/2022 -SRP que foi utilizado nos últimos dois anos que contém os mesmos itens, com diferença das quantidades a serem contratadas, pois a rede tem oscilação de alunos matriculados.

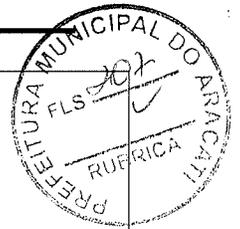
Como referência, segue pesquisa de preço realizada e disponível em: <https://www.aracati.ce.gov.br/licitacaolista.php?id=833>.

Para as jaquetas, utilizou-se como referência o valor estipulado no processo disponível no link: <https://www.sapucaiaodosul.rs.gov.br/wp-content/uploads/2023/06/ANEXO-I-ETP-UNIFORMES.pdf>

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANT.	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL
LOTE I – UNIFORMES					
01	<p>CONJUNTO INFANTIL MASCULINO: CAMISETA EM MALHA PIQUET 100% ALGODÃO NA PARTE SUPERIOR, NA COR BRANCA. MALHA PIQUET 100% ALGODÃO NA PARTE INFERIOR, NA COR AZUL MARINHO. BARRA REBATIDA COM 3 COSTURAS.</p> <p>FRENTE: ESTAMPA IMPRESSA EM SILK SCREEN NAS CORES AMARELO OURO E VERMELHO MEDINDO 28CM DE COMPRIMENTO POR 18CM DE ALTURA. VIÉS DUPLO NAS CORES AMARELO OURO E VERMELHO, SENDO O</p>	UND	3.208	R\$ 68,00	R\$ 218.144,00



Prefeitura Municipal do Aracati



	<p>AMARELO OURO 10MM E O VERMELHO 3MM NAS CAVAS E NA GOLA DA CAMISETA REBATIDA COM 3 COSTURAS. NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA EM TECIDO TAFETÁ BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO CONTENDO A LOGO DA PREFEITURA DE ARACATI EM TODA A SUA EXTENSÃO, NAS CORES ORIGINAIS MEDINDO 8CM DE COMPRIMENTO X 7,7CM DE ALTURA CONTORNADA COM BORDADO COMPUTADORIZADO NA COR BRANCA.</p> <p>COSTA: IMPRESSÃO EM SERIGRAFIA NA PARTE TRASEIRA, CONTENDO O BRASÃO DA PREFEITURA DE ARACATI, NAS CORES ORIGINAIS MEDINDO 8CM DE COMPRIMENTO POR 11,6CM DE ALTURA. SHORT EM TECIDO HELANCA 100% POLIAMIDA NA COR AZUL MARINHO. ELÁSTICO DE 40MM REBATIDO COM 4 AGULHAS. NAS LATERAIS DO SHORT DEVERÁ CONTER UMA FITA GALÃO DE 20MM, SENDO 10MM NA COR AMARELO OURO E 10 MM NA COR VERMELHA. BARRAS REBATIDAS COM 2 AGULHAS. NA PERNA ESQUERDA DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA EM TECIDO TAFETÁ BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO CONTENDO A LOGO DA PREFEITURA DE ARACATI EM TODA A SUA EXTENSÃO, NAS CORES ORIGINAIS MEDINDO 8CM DE COMPRIMENTO X 7,7CM DE ALTURA CONTORNADA COM BORDADO COMPUTADORIZADO NA COR BRANCA.</p>				
02	<p>CONJUNTO INFANTIL FEMININO: CAMISETA EM MALHA PIQUET 100% ALGODÃO NA PARTE SUPERIOR, NA COR BRANCA. MALHA PIQUET 100% ALGODÃO NA PARTE INFERIOR, NA COR AZUL MARINHO. BARRA REBATIDA COM 3 COSTURAS.</p> <p>FRENTE: ESTAMPA IMPRESSA EM SILK SCREEN NAS CORES AMARELO OURO E VERMELHO MEDINDO 28CM DE COMPRIMENTO POR 18CM DE ALTURA. VIÉS DUPLO NAS CORES AMARELO OURO E VERMELHO, SENDO O AMARELO OURO 10MM E O VERMELHO 3MM NAS CAVAS E NA GOLA DA CAMISETA REBATIDA COM 3 COSTURAS. NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA EM TECIDO TAFETÁ BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO CONTENDO A LOGO DA PREFEITURA DE ARACATI EM TODA A SUA EXTENSÃO, NAS CORES ORIGINAIS MEDINDO 8CM DE COMPRIMENTO X 7,7CM DE ALTURA CONTORNADA COM BORDADO COMPUTADORIZADO NA COR BRANCA.</p> <p>COSTA: IMPRESSÃO EM SERIGRAFIA NA PARTE TRASEIRA, CONTENDO O BRASÃO DA PREFEITURA DE ARACATI, NAS CORES ORIGINAIS MEDINDO 8CM DE COMPRIMENTO POR 11,6CM DE ALTURA. SHORT SAIA EM TECIDO HELANCA 100% POLIAMIDA NA COR AZUL MARINHO. ELÁSTICO DE 40MM REBATIDO COM 4 AGULHAS. NAS LATERAIS DO</p>	UND	3.208	R\$ 68,00	R\$ 218.144,00



	<p>SHORT DEVERÁ CONTER UMA FITA GALÃO DE 20MM, SENDO 10MM NA COR AMARELO OURO E 10 MM NA COR VERMELHA. BARRAS REBATIDAS COM 2 AGULHAS. TECIDO EM HELANCA 100% POLIAMIDA NA COR AZUL MARINHO. NA PERNA ESQUERDA DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA EM TECIDO TAFETÁ BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO CONTENDO A LOGO DA PREFEITURA DE ARACATI EM TODA A SUA EXTENSÃO, NAS CORES ORIGINAIS MEDINDO 8CM DE COMPRIMENTO X 7,7CM DE ALTURA CONTORNADA COM BORDADO COMPUTADORIZADO NA COR BRANCA.</p>				
03	<p>CAMISA GOLA POLO: GOLA RETILÍNEA 100% POLIÉSTER, NA COR AMARELO OURO COM DOIS FRISOS NA COR VERMELHO. A GOLA DEVERÁ SER PERSONALIZADA COM A PALAVRA ARACATI NA COR VERMELHA NO CENTRO DA GOLA.</p> <p>MANGAS: PUNHO RETILÍNEO 100% POLIÉSTER MEDINDO 2,5CM DE ALTURA, NA COR AMARELO OURO COM DOIS FRISOS NA COR VERMELHO. BARRA REBATIDA COM 3 COSTURAS. MALHA PIQUET 100% ALGODÃO NA COR BRANCA NA PARTE SUPERIOR. MALHA PIQUET 100% ALGODÃO NA COR AZUL MARINHO NA PARTE INFERIOR.</p> <p>FRENTE: ESTAMPA IMPRESSA EM SILK SCREEN NAS CORES AMARELO OURO E VERMELHO MEDINDO 40CM DE COMPRIMENTO POR 25,5CM DE ALTURA. NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA EM TECIDO TAFETÁ BORDADO EM ALTA DEFINIÇÃO CONTENDO A LOGO DA PREFEITURA DE ARACATI EM TODA A SUA EXTENSÃO, NAS CORES ORIGINAIS MEDINDO 8CM DE COMPRIMENTO X 7,7CM DE ALTURA. CONTORNADA COM BORDADO COMPUTADORIZADO NA COR BRANCA.</p> <p>COSTA: IMPRESSÃO EM SERIGRAFIA NA PARTE TRASEIRA CONTENDO A LOGO DA PREFEITURA DE ARACATI NAS CORES ORIGINAIS MEDINDO 10CM DE COMPRIMENTO POR 14,5CM DE ALTURA.</p>	UND	15.506	R\$ 60,00	R\$ 930.360,00
04	<p>CALÇA EM HELANCA ADULTO: TECIDO EM HELANCA 100% POLIESTER NA COR AZUL MARINHO, ELÁSTICO DE 40MM REBATIDO COM 4 AGULHAS, ETIQUETAS EM TECIDO TAFETÁ BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO CONTENDO O BRASÃO DO MUNICIPIO CORES PADRÃO ORIGINAIS, MEDINDO 9,0CM LARGURA X 9,0CM DE ALTURA CONTORNADA COM BORDADO COMPUTADORIZADO, BOLSO CHAPADO TRASEIRO DIREITO, BARRAS REBATIDAS COM 2 AGULHAS. CADA UNIDADE DO MENCIONADO ITEM DEVE VIR EMBALADO EM SACO PLÁSTICO PRÓPRIO PARA TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO DO MATERIAL. CONFORME LAYOUT EM ANEXO.</p>	UND	7.753	R\$ 87,00	R\$ 674.511,00



05	JAQUETA HELANCA UNISSEX: JAQUETA CONFECCIONADA EM MALHA HELANCA 100%POLIAMIDA COM 260GR/M ² NA COR AZUL MARINHO UN. 18.680 SEMELHANTE AO PANTONE 19-3920 TPX. GOLA, PUNHOS E BARRA DUPLOS CONFECCIONADOS NA MESMA MALHA E COR DO CORPO COSTURADOS EM MÁQUINA OVERLOQUE MEDIDA CONFORME TABELA DE MEDIDAS. COM BOLSOS NAS LATERAIS NA MESMA MALHA DO CORPO, COSTURADO E PESPONTO EM MÁQUINA RETA 1 AGULHA COM 0,5CM DAS EXTREMIDADES. NAS MANGAS EM TODA EXTENSÃO DEVERÁ CONTER 2 FRISOS SOBREPOSTO CONFECCIONADO EM MALHA PV NA COMPOSIÇÃO 65%POLIÉSTER 35%VISCOSE COM 160 GR/M ² NA COR LARANJA PRÓXIMO AO PANTONE 17- 1461 TPX, COSTURADOS EM MÁQUINA CATRACA PONTO CORRENTE COM 1,0 CM CADA E DISTÂNCIA ENTRE ELES DE 0,5CM. FECHAMENTO FRONTAL EM ZÍPER DE NYLON DESTACÁVEL NA COR SEMELHANTE A COR DO CORPO, FECHAMENTO DA BARRA ATÉ O FINAL DA GOLA. A PEÇA DEVE TER ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO EM TECIDO BRANCO, AFIXADA EM CARÁTER PERMANENTE E INDELÉVEL, PRESA NO CENTRO DO DECOTE TRASEIRO. OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS NA COR PRETA DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, MARCA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS/INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, TAMANHO. A PEÇA DEVERÁ SER COSTURADA INTERNAMENTE EM MÁQUINA OVERLOQUE DE 1 AGULHA COM BITOLA DE 5MM, COM LINHA 100% POLIÉSTER Nº120. A PEÇA DEVE ESTAR LIMPA E INTEGRA, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO. NA LATERAL ESQUERDA DE QUEM VESTE NA ALTURA DO PEITO DEVERÁ SER BORDADO EM PROCESSO DE LINHAS O BRASÃO DO MUNICÍPIO NAS CORES ORIGINAIS. ESTAMPA COSTAS CENTRALIZADA COM OS DIZERES SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM SEMICÍRCULO E OS DIZERES SAPUCAIA DO SUL – RS EM LINHA RETA CENTRALIZADO NA COR BRANCO.	UND	10.961	R\$ 71,52	R\$ 783.930,72
LOTE II - CALÇADOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANT	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL
01	SANDÁLIA EM COURO: CABEDAL SINTÉTICO, FORRO EM MATERIAL LAMIN SINTÉTICO, FIVELA PARA FIXAÇÃO, ETIQUETA COMPOSTA EM TÊXTIL DEVIDAMENTE RECORTADA EM FORMATO RETANGULAR COM PLENO AJUSTE A CORREIA, NA PARTE DE TRÁS DA CORREIA DA SANDÁLIA DEVERÁ CONTER O BRASÃO DO MUNICÍPIO EM SUAS CORES	UND	6.416	R\$ 77,00	R\$ 494.032,00



	PADRÃO, PALMILHA EM PLANTEX, ESPUMA, LAMIN SINT, SOLADO EXTERNO EM TR COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE. CADA UNIDADE DO MENCIONADO ITEM DEVE VIR EMBALADO EM SACO PLÁSTICO PRÓPRIO PARA TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO DO MATERIAL. CONFORME LAYOUT EM ANEXO.				
02	TÊNIS EM NYLON SMACH: EM NYLON SMACH GRAMATURA 220, FORRADO EM MALHA POLIÉSTER DE 140 GRAMAS COM ESPUMA DE POLIURETANO DE 4MM DENSIDADE 44 QUE TRAZ MAIOR RESISTÊNCIA E MELHOR TRASPIRAÇÃO AOS PÉS. SOLADO DE BORRACHA TERMOPLÁSTICA MICRO EXPANDIDA (DENSIDADE 55) QUE PROPORCIONA MAIS LEVEZA, CONFORTO E ABRASÃO, TANTO NO CAMINHAR DO DIA A DIA OU NA EXECUÇÃO DE EXERCÍCIOS FÍSICOS. FITA GORDURÃO EM POLIÉSTER NA LARGURA DE 10MM. PALMILHA DE EVA COM ESPESSURA DE 4MM FORRADA EM TECIDO DE GRAMATURA 90 E ANTIMICROBACTERIANO. CADARÇO TUBULAR EM POLIÉSTER COM REFORÇO INTERNO NO COMPRIMENTO DE 120CM. DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA DA COLAGEM SOLA/SOLADO A 90°. APRESENTAR LAUDO DA FLEXÃO DO CALÇADO PRONTO SEGUINDO A NORMA NBR 1517. APRESENTAR LAUDO DA RESISTÊNCIA À ABRASÃO DO SOLADO POR PERDA DE VOLUME SEGUINDO A NORMA NBR 4649. APRESENTAR LAUDO DA RESISTÊNCIA DA COLAGEM A 90° SEGUINDO A NORMA NBR 15323.	UND	7.753	R\$ 128,00	R\$ 992.384,00

Tendo em vista, a atualização de mercado, bem como a inclusão de novas exigências em relação ao contrato anterior, estima-se um acréscimo entre 20% e 30% para a nova contratação, chegando a um valor de R\$ 4.064.489,72 (Quatro milhões sessenta e quarenta mil quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos).

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.



Em vista disto, o princípio do parcelamento poderá ser aplicado na presente contratação, desde que observada que a disputa deverá ocorrer por lotes conforme Termo de Referência (TR), isto é, uma empresa para o cada lote, ou empresa única que atenda os lotes todos, atendendo as demandas da administração para cada lote e que esteja habilitada em todos os requisitos necessários para a prestação do serviço visando evitar prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente solução abrange de abertura de Pregão Eletrônico para aquisição de fardamento escolar para atender às necessidades dos alunos da rede pública de ensino, considerando todo o ciclo de vida do objeto, desde a compra até o descarte final.

Foi escolhido o modelo de Pregão Eletrônico de forma eletrônica, que foi feito a análise das quantidades necessárias para suprir a rede pública. A realização de um levantamento detalhado das necessidades de cada unidade escolar, considerando o número de alunos e os dias letivos.

Dentre os impactos positivos da aquisição, se tem:

- Promoção da Igualdade e Inclusão: o fardamento uniformiza a aparência dos alunos, minimizando as diferenças socioeconômicas e contribuindo para um ambiente escolar mais inclusivo e equitativo;
- Reduz a pressão social exercida sobre alunos de famílias com menor poder aquisitivo, que podem ter dificuldade em acompanhar as tendências da moda ou adquirir roupas consideradas adequadas para o ambiente escolar;
- Fortalece o senso de comunidade e pertencimento entre os alunos, criando uma identidade visual única para a escola.
- Melhora na Disciplina e no Ambiente Escolar: o uso do uniforme pode contribuir para a disciplina e o foco nos estudos, pois diminui as distrações causadas por roupas extravagantes ou que expressem mensagens inadequadas;
- Promove um ambiente escolar mais formal e organizado, o que pode ter um efeito positivo no comportamento dos alunos;
- Facilita a identificação de pessoas estranhas no ambiente escolar, aumentando a segurança dos alunos e da comunidade escolar.



- Redução de Custos para Famílias: a aquisição do fardamento pela escola pode aliviar o ônus financeiro das famílias, principalmente daquelas com menor renda;
- Elimina a necessidade de os pais comprarem roupas específicas para a escola, o que pode representar uma economia significativa para o orçamento familiar;
- Padroniza as roupas utilizadas pelos alunos, reduzindo a necessidade de comprar novas peças com frequência, o que também contribui para a economia das famílias.

11. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A administração pública municipal não possui Plano de Contratação Anual para o exercício de 2024, haja vista a ausência de obrigatoriedade, todavia há previsão da referida contratação na Lei Orçamentária Anual através das dotações orçamentárias:

Dotação orçamentária	Fonte de recurso	Elemento de despesa e subelemento
12 361 0019 1.004 - Aquisição e distribuição de fardamentos e material de apoio aos alunos	1500100100 - Receita de Imposto e Trans. - Educação	3.3.90.32.00 - Material, bem ou serv. p/ dist. Gratuita 3.3.90.32.04 - material educacional e cultural

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Entretanto, o gestor e fiscal do contrato devem ter ciência do que aborda a instrução normativa SCI nº 03 que disciplina os procedimentos para fiscalização dos contratos administrativos e decreto nº 4874 de 31 janeiro de 2023 que regulamenta a gestão do contrato, vide Art. 92, inciso XVIII.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há necessidade de contratações correlatas.



14. IMPACTOS AMBIENTAIS

A produção de uniformes em larga escala pode gerar impactos ambientais negativos, como o consumo de água e energia, a geração de resíduos têxteis e o uso de produtos químicos nocivos. Neste viés, o município deve optar por uniformes confeccionados com materiais sustentáveis e por processos de produção que minimizem o impacto ambiental.

O processo de tingimento e tratamento dos tecidos utiliza grandes volumes de água e produtos químicos nocivos, que podem contaminar rios, lagos e outros corpos d'água. O descarte inadequado de efluentes têxteis pode levar à eutrofização, à proliferação de algas e à morte de peixes.

A produção de tecidos sintéticos, como poliéster e nylon, utiliza combustíveis fósseis e libera gases de efeito estufa na atmosfera, contribuindo para o aquecimento global e para as mudanças climáticas. O transporte dos uniformes, desde a matéria-prima até o destino final, também gera emissões de gases de efeito estufa.

Dessa forma, este órgão visando mitigar os impactos pontua as seguintes soluções:

- Uniformes com maior durabilidade: Investir em uniformes de boa qualidade que durem mais tempo, reduzindo a necessidade de reposição frequente;
- Design atemporal: Criar designs atemporais que não sigam tendências passageiras, evitando o descarte prematuro dos uniformes;
- Programas de reuso: Implementar programas de reuso dos uniformes, incentivando a doação de uniformes em bom estado para alunos necessitados;
- Parcerias com entidades: Estabelecer parcerias com entidades que trabalham com a reutilização e reciclagem de roupas para dar um novo destino aos uniformes que não podem mais ser utilizados;
- Descarte consciente: Descartar os uniformes de forma consciente, evitando que sejam enviados para aterros sanitários;
- Conscientizar a comunidade escolar: Promover ações de conscientização ambiental na comunidade escolar sobre os impactos da indústria têxtil e a importância de práticas sustentáveis na aquisição e utilização de fardamentos.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO



Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta demanda, declaramos que a melhor alternativa para solucionar a necessidade de oferecer fardamento escolar de qualidade para os alunos matriculados nas escolas municipais de Aracati é a contratação de empresa (s) especializada (s) no ramo.

Pois, a aquisição de uniformes escolares para os alunos da rede municipal de ensino é um investimento importante que contribuirá para a promoção da igualdade social, da padronização e da identificação dos estudantes. A implementação dessa medida trará benefícios para toda a comunidade escolar, proporcionando um ambiente mais acolhedor e seguro para os alunos.

Diante do exposto, declara-se ser **VIÁVEL** e **ESSENCIAL** a contratação pretendida.

16. RESPONSÁVEIS

Área Requisitante:

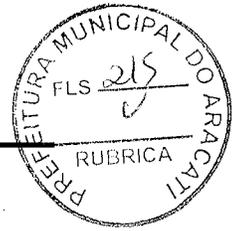
Data: 04/09/2024


Francisco Ednardo Angelino
Requisitante

Área Técnica:

Data: 04/09/2024.


Marcos Antônio Santos da Silva
Área técnica



ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08.006/2024-PE

1.0 - OBJETO

1.1 - Aquisição de fardamento escolar para doação aos alunos pertencentes a Rede Pública de Ensino do Aracati/CEa municipal de Aracati na perspectiva da escola de tempo integral..

2.0 - ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS

2.1 - Prefeitura Municipal de Aracati/CE através da Secretaria de Educação.

3.0 - JUSTIFICATIVA

3.1 FUNDAMENTAÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

O objeto do estudo é a aquisição de UNIFORMES ESCOLARES para os alunos das escolas municipais de Aracati/CE. Considerando que a educação é direito social, com apoio nos termos do caput do art. 6º da Constituição federal de 1988, sendo direito de todos e dever do Estado, conforme Inciso III, do art. 1º, da Constituição Federal que se refere ao princípio da dignidade da pessoa humana, preceito constitucional repetido no art. 18 do Estatuto da Criança e do Adolescente, que diz que é dever de todos, velar pela dignidade da criança e do adolescente, pondo-os a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor.

Considerando o disposto no artigo 205 e no inciso I do artigo 206 da Carta Magna no inciso I, do art. 53, do Estatuto da Criança e do Adolescente, que dispõe sobre o direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-lhe igualdade de condições na escola. E o inciso VII, do art. 208, da Constituição Federal de 1988, que dispõe que é dever do Estado, a garantia de atendimento, em todas as etapas da educação básica preceito reafirmado pela art. 4º da Lei nº 9.394/1996, que dispõe sobre as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e pelo art. 54 da Lei nº 8.069/90, que institui o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e em cumprimento a lei orçamentária do Fundo Municipal de Educação - 2024 que possui o Programa de aquisição e distribuição de fardamentos e material de apoio aos alunos da Rede Municipal de Ensino, com a entrega de uniforme escolar e calçado para cada aluno.

Ressalta-se que nos últimos anos o município fez aquisição de fardamento escolar para realizar a distribuição aos alunos, o que já se tornou uma política permanente. Como também o uso de uniforme escolar colabora para a segurança dos alunos. Além de ser importante para identificá-los dentro das unidades escolares, possibilitando o reconhecimento dos estudantes em possíveis situações de perigo fora delas.



Usar o uniforme escolar, além de economizar a utilização de outras vestimentas, evita o consumismo e situações discriminatórias, que levam a prática do bullying. Alunos uniformizados pertencem ao mesmo grupo, possuem os mesmos interesses, e focam na aprendizagem.

A oferta de uniformes escolares aos alunos da rede municipal de ensino se configura como uma importante ação para a promoção da igualdade social, da padronização e da identificação dos estudantes. O uniforme escolar contribui para a construção de um ambiente escolar mais harmônico e acolhedor, além de evitar a distinção entre alunos de diferentes classes sociais.

Além disso, as vestimentas personalizadas com o símbolo do município, facilita o reconhecimento dos estudantes dentro e fora do ambiente escolar, promovendo a segurança e o bem-estar dos mesmos.

3.2 JUSTIFICATIVA DAS QUANTIDADES:

O quantitativo do fardamento escolar se baseia no processo do ano letivo de (2022) e no número de alunos matriculados em 2024 que atualmente está próximo de 11.000 (onze mil) segundo o sistema informatizado EDUCAWEB. Visto que o fluxo de matrículas está bastante dinâmico, projetamos uma reserva técnica em torno de 30%, considerando o recebimento de novos alunos no biênio 2024-2025.

4.0- RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DA CONTRATADO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A presente contratação tem por objeto o fornecimento de uniformes escolares para os estudantes matriculados nas 58 (cinquenta e oito) escolas municipais de Aracati/CE:

- a) O prazo de entrega, do objeto licitado deverá ser até 31/12/2024, a contar da data de envio da nota de empenho;
- b) Os produtos deverão ser entregues, conforme as necessidades da Secretaria Educação, no almoxarifado, no endereço Rua Dois de novembro, 1467 – Várzea da Matriz, Aracati/CE, no horário das 07h30 às 11h30 e 11h30 as 17h30;
- c) O material deverá vir embalado separadamente contendo os itens e com identificação;
- d) A empresa vencedora deverá apresentar a amostra dos produtos ganhos em até 5 (cinco) dias corridos após o processo de disputa de preços, conforme layout anexo, na Secretaria de Educação do Município de Aracati/CE;



e) Caso as amostras não seja disponibilizada ou não tenha a aceitação técnica por parte da CONTRATANTE, será convocado a empresa que ficou em segundo lugar na disputa de preços e qualidade e assim sucessivamente;

f) Cabe salientar que a empresa deverá apresentar amostra de todos os itens que compõe o termo de referência, sob pena de desclassificação;

g) As amostras serão avaliadas pelo requisitante e área técnica da Secretaria Municipal de Educação;

h) A grade constando os tamanhos será enviado com a emissão da ordem de compra.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica e registro de preço, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

I) Observância a legislação ambiental vigente na gestão e descarte dos materiais;

II) Preferência por materiais produzidos com práticas sustentáveis.

O recebimento do objeto, pela Administração, dar-se-á por meio dos seguintes procedimentos, observando o disposto da Lei Federal nº. 14.133/21:

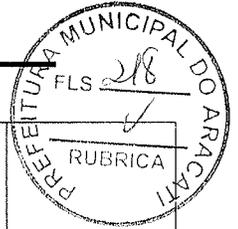
a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações contidas no Termo de Referência, e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para correção pela Contratada;

b) Definitivamente, mediante a verificação do atendimento às especificações contidas no Termo de Referência e consequente aceitação.

5.0 - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

5.1 - Deverão ser rigorosamente atendidas as especificações constantes da tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	CATMAT/C ATSERV	QUANT.
LOTE I – UNIFORMES				
01	CONJUNTO INFANTIL MASCULINO: CAMISETA EM MALHA PIQUET 100% ALGODÃO NA PARTE SUPERIOR, NA COR BRANCA. MALHA PIQUET 100% ALGODÃO NA PARTE INFERIOR, NA COR AZUL MARINHO. BARRA REBATIDA COM 3 COSTURAS.	UND	-	3.208



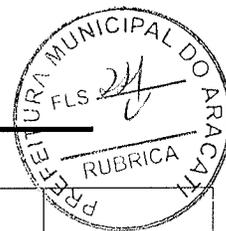
	<p>FRENTE: ESTAMPA IMPRESSA EM SILK SCREEN NAS CORES AMARELO OURO E VERMELHO MEDINDO 28CM DE COMPRIMENTO POR 18CM DE ALTURA. VIÉS DUPLO NAS CORES AMARELO OURO E VERMELHO, SENDO O AMARELO OURO 10MM E O VERMELHO 3MM NAS CAVAS E NA GOLA DA CAMISETA REBATIDA COM 3 COSTURAS. NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA EM TECIDO TAFETÁ BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO CONTENDO A LOGO DA PREFEITURA DE ARACATI EM TODA A SUA EXTENSÃO, NAS CORES ORIGINAIS MEDINDO 8CM DE COMPRIMENTO X 7,7CM DE ALTURA CONTORNADA COM BORDADO COMPUTADORIZADO NA COR BRANCA.</p> <p>COSTA: IMPRESSÃO EM SERIGRAFIA NA PARTE TRASEIRA, CONTENDO O BRASÃO DA PREFEITURA DE ARACATI, NAS CORES ORIGINAIS MEDINDO 8CM DE COMPRIMENTO POR 11,6CM DE ALTURA. SHORT EM TECIDO HELANCA 100% POLIAMIDA NA COR AZUL MARINHO. ELÁSTICO DE 40MM REBATIDO COM 4 AGULHAS. NAS LATERAIS DO SHORT DEVERÁ CONTER UMA FITA GALÃO DE 20MM, SENDO 10MM NA COR AMARELO OURO E 10 MM NA COR VERMELHA. BARRAS REBATIDAS COM 2 AGULHAS. NA PERNA ESQUERDA DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA EM TECIDO TAFETÁ BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO CONTENDO A LOGO DA PREFEITURA DE ARACATI EM TODA A SUA EXTENSÃO, NAS CORES ORIGINAIS MEDINDO 8CM DE COMPRIMENTO X 7,7CM DE ALTURA CONTORNADA COM BORDADO COMPUTADORIZADO NA COR BRANCA.</p>			
02	<p>CONJUNTO INFANTIL FEMININO: CAMISETA EM MALHA PIQUET 100% ALGODÃO NA PARTE SUPERIOR, NA COR BRANCA. MALHA PIQUET 100% ALGODÃO NA PARTE INFERIOR, NA COR AZUL MARINHO. BARRA REBATIDA COM 3 COSTURAS.</p> <p>FRENTE: ESTAMPA IMPRESSA EM SILK SCREEN NAS CORES AMARELO OURO E VERMELHO MEDINDO 28CM DE COMPRIMENTO POR 18CM DE ALTURA. VIÉS DUPLO NAS CORES AMARELO OURO E VERMELHO, SENDO O AMARELO OURO 10MM E O VERMELHO 3MM NAS CAVAS E NA GOLA DA CAMISETA REBATIDA COM 3 COSTURAS. NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA EM TECIDO TAFETÁ BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO CONTENDO A LOGO DA</p>	UND	-	3.208



	<p>PREFEITURA DE ARACATI EM TODA A SUA EXTENSÃO, NAS CORES ORIGINAIS MEDINDO 8CM DE COMPRIMENTO X 7,7CM DE ALTURA CONTORNADA COM BORDADO COMPUTADORIZADO NA COR BRANCA.</p> <p>COSTA: IMPRESSÃO EM SERIGRAFIA NA PARTE TRASEIRA, CONTENDO O BRASÃO DA PREFEITURA DE ARACATI, NAS CORES ORIGINAIS MEDINDO 8CM DE COMPRIMENTO POR 11,6CM DE ALTURA. SHORT SAIA EM TECIDO HELANCA 100% POLIAMIDA NA COR AZUL MARINHO. ELÁSTICO DE 40MM REBATIDO COM 4 AGULHAS. NAS LATERAIS DO SHORT DEVERÁ CONTER UMA FITA GALÃO DE 20MM, SENDO 10MM NA COR AMARELO OURO E 10 MM NA COR VERMELHA. BARRAS REBATIDAS COM 2 AGULHAS. TECIDO EM HELANCA 100% POLIAMIDA NA COR AZUL MARINHO. NA PERNA ESQUERDA DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA EM TECIDO TAFETÁ BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO CONTENDO A LOGO DA PREFEITURA DE ARACATI EM TODA A SUA EXTENSÃO, NAS CORES ORIGINAIS MEDINDO 8CM DE COMPRIMENTO X 7,7CM DE ALTURA CONTORNADA COM BORDADO COMPUTADORIZADO NA COR BRANCA.</p>			
03	<p>CAMISA GOLA POLO: GOLA RETILÍNEA 100% POLIÉSTER, NA COR AMARELO OURO COM DOIS FRISOS NA COR VERMELHO. A GOLA DEVERÁ SER PERSONALIZADA COM A PALAVRA ARACATI NA COR VERMELHA NO CENTRO DA GOLA.</p> <p>MANGAS: PUNHO RETILÍNEO 100% POLIÉSTER MEDINDO 2,5CM DE ALTURA, NA COR AMARELO OURO COM DOIS FRISOS NA COR VERMELHO. BARRA REBATIDA COM 3 COSTURAS. MALHA PIQUET 100% ALGODÃO NA COR BRANCA NA PARTE SUPERIOR. MALHA PIQUET 100% ALGODÃO NA COR AZUL MARINHO NA PARTE INFERIOR.</p> <p>FRENTE: ESTAMPA IMPRESSA EM SILK SCREEN NAS CORES AMARELO OURO E VERMELHO MEDINDO 40CM DE COMPRIMENTO POR 25,5CM DE ALTURA. NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA EM TECIDO TAFETÁ BORDADO EM ALTA DEFINIÇÃO CONTENDO A LOGO DA PREFEITURA DE ARACATI EM TODA A SUA EXTENSÃO, NAS CORES ORIGINAIS MEDINDO 8CM DE COMPRIMENTO X 7,7CM DE ALTURA CONTORNADA COM BORDADO COMPUTADORIZADO NA COR BRANCA.</p> <p>COSTA: IMPRESSÃO EM SERIGRAFIA NA PARTE TRASEIRA CONTENDO A LOGO DA PREFEITURA DE</p>	UND	-	15.506



	ARACATI NAS CORES ORIGINAIS MEDINDO 10CM DE COMPRIMENTO POR 14,5CM DE ALTURA.			
04	CALÇA EM HELANCA ADULTO: TECIDO EM HELANCA 100% POLIESTER NA COR AZUL MARINHO, ELÁSTICO DE 40MM REBATIDO COM 4 AGULHAS, ETIQUETAS EM TECIDO TAFETA BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO CONTENDO O BRASÃO DO MUNICIPIO CORES PADRÃO ORIGINAIS, MEDINDO 9,0CM LARGURA X 9,0CM DE ALTURA CONTORNADA COM BORDADO COMPUTADORIZADO, BOLSO CHAPADO TRASEIRO DIREITO, BARRAS REBATIDAS COM 2 AGULHAS. CADA UNIDADE DO MENCIONADO ITEM DEVE VIR EMBALADO EM SACO PLÁSTICO PRÓPRIO PARA TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO DO MATERIAL. CONFORME LAYOUT EM ANEXO.	UND	-	7.753
05	JAQUETA HELANCA UNISSEX: JAQUETA CONFECCIONADA EM MALHA HELANCA 100%POLIAMIDA COM 260GR/M ² NA COR AZUL MARINHO UN. 18.680 SEMELHANTE AO PANTONE 19-3920 TPX. GOLA, PUNHOS E BARRA DUPLOS CONFECCIONADOS NA MESMA MALHA E COR DO CORPO COSTURADOS EM MÁQUINA OVERLOQUE MEDIDA CONFORME TABELA DE MEDIDAS. COM BOLSOS NAS LATERAIS NA MESMA MALHA DO CORPO, COSTURADO E PESPONTO EM MÁQUINA RETA 1 AGULHA COM 0,5CM DAS EXTREMIDADES. NAS MANGAS EM TODA EXTENSÃO DEVERÁ CONTER 2 FRISOS SOBREPOSTO CONFECCIONADO EM MALHA PV NA COMPOSIÇÃO 65%POLIÉSTER 35%VISCOSE COM 160 GR/M ² NA COR LARANJA PRÓXIMO AO PANTONE 17- 1461 TPX. COSTURADOS EM MÁQUINA CATRACA PONTO CORRENTE COM 1,0 CM CADA E DISTÂNCIA ENTRE ELES DE 0,5CM. FECHAMENTO FRONTAL EM ZÍPER DE NYLON DESTACÁVEL NA COR SEMELHANTE A COR DO CORPO, FECHAMENTO DA BARRA ATÉ O FINAL DA GOLA. A PEÇA DEVE TER ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO EM TECIDO BRANCO, AFIXADA EM CARÁTER PERMANENTE E INDELÉVEL, PRESA NO CENTRO DO DECOTE TRASEIRO. OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS NA COR PRETA DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, MARCA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS/INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, TAMANHO. A PEÇA DEVERÁ SER COSTURADA INTERNAMENTE EM MÁQUINA OVERLOQUE DE 1 AGULHA COM BITOLA DE 5MM, COM LINHA 100% POLIÉSTER Nº120. A PEÇA DEVE ESTAR LIMPA E INTEGRÁ, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO. NA LATERAL ESQUERDA DE QUEM VESTE NA ALTURA DO PEITO DEVERÁ SER BORDADO EM PROCESSO	UND	-	10.961



	DE LINHAS O BRASÃO DO MUNICÍPIO NAS CORES ORIGINAIS. ESTAMPA COSTAS CENTRALIZADA COM OS DIZERES SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM SEMICÍRCULO E CS DIZERES SAPUCAIA DO SUL - RS EM LINHA RETA CENTRALIZADO NA COR BRANCO.			
LOTE II - CALÇADOS				
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	CATMAT/C ATSERV	QUANT.
01	SANDÁLIA EM COURO: CABEDAL SINTÉTICO, FORRO EM MATERIAL LAMIN SINTÉTICO, FIVELA PARA FIXAÇÃO, ETIQUETA COMPLOSTA EM TÊXTIL DEVIDAMENTE RECORTADA EM FORMATO RETANGULAR COM PLENO AJUSTE A CORREIA, NA PARTE DE TRÁS DA CORREIA DA SANDÁLIA DEVERÁ CONTER O BRASÃO DO MUNICÍPIO EM SUAS CORES PADRÃO, PALMILHA EM PLANTEX, ESPUMA, LAMIN SINT, SOLADO EXTERNO EM TR COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE. CADA UNIDADE DO MENCIONADO ITEM DEVE VIR EMBALADO EM SACO PLÁSTICO PRÓPRIO PARA TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO DO MATERIAL. CONFORME LAYOUT EM ANEXO.	PAR	-	6.416
02	TÊNIS EM NYLON SMACH: EM NYLON SMACH GRAMATURA 220, FORRADO EM MALHA POLIÉSTER DE 140 GRAMAS COM ESPUMA DE POLIURETANO DE 4MM DENSIDADE 44 QUE TRAZ MAIOR RESISTÊNCIA E MELHOR TRASPIRAÇÃO AOS PÉS. SOLADO DE BORRACHA TERMOPLÁSTICA MICRO EXPANDIDA (DENSIDADE 55) QUE PROPORCIONA MAIS LEVEZA, CONFORTO E ABRASÃO, TANTO NO CAMINHAR DO DIA A DIA CU NA EXECUÇÃO DE EXERCÍCIOS FÍSICOS. FITA GORDURÃO EM POLIÉSTER NA LARGURA DE 10MM. PALMILHA DE EVA COM ESPESSURA DE 4MM FORRADA EM TECIDO DE GRAMATURA 90 E ANTIMICROBACTERIANO. CADARÇO TUBULAR EM POLIÉSTER COM REFORÇO INTERNO NO COMPRIMENTO DE 120CM. DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA DA COLAGEM SOLA/SOLADO A 90°. APRESENTAR LAUDO DA FLEXÃO DO CALÇADO PRONTO SEGUINDO A NORMA NBR 1517. APRESENTAR LAUDO DA RESISTÊNCIA à ABRASÃO DO SOLADO POR PERDA DE VOLUME SEGUINDO A NORMA NBR IDO 4649. APRESENTAR LAUDO DA RESISTÊNCIA DA COLAGEM A 90° SEGUINDO A NORMA NBR 15323.	PAR	-	7.753



6.0 - PENALIDADES

6.1 - O não cumprimento das obrigações pela Contratada culminará às penalidades previstas no Edital.

Aracati/CE, 24 de setembro de 2024.

Acemira Maria Ferreira Ribeiro
Secretária Municipal de Educação



ANEXO III
MODELO SUGESTIVO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)
 (colocar em papel timbrado)

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI/CE.
 PROCESSO N.º: **08.006/2024-PE**.
 MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO**.
 DATA DE ABERTURA: ___/___/2024.
 HORÁRIO DE ABERTURA: ___h00m.

OBJETO
Aquisição de fardamento escolar para doação aos alunos pertencentes a Rede Pública de Ensino do Aracati/CEa municipal de Aracati na perspectiva da escola de tempo integral.

Item	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	Marca	V. Unitário	V. Total

Obs: Anexar informações detalhadas do objeto.

** PREENCHER CONFORME OS ITENS INTERESSADOS E DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA **

PRAZOS
Validade da Proposta: 90 (NOVENTA) DIAS .

DADOS DO PROPONENTE					
Razão Social:					
Endereço:					
Cidade:					
CNPJ:			CGF:		
Fone:			e-mail:		
Banco		Agência		Conta	

Observações:

- O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I – Termo de Referência deste edital.
- Independente de declaração expressa fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com:
 - encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
 - tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
 - seguros em geral, da infortunistica e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução dos serviços.

 (local e data)

 (carimbo e assinatura do representante legal)



ANEXO IV
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08.006/2024-PE
TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA
BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

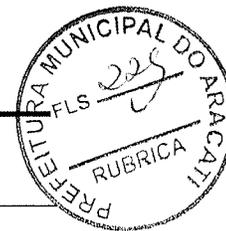
5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____



Prefeitura Municipal do Aracati



(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



ANEXO IV.I
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08.006/2024-PE
ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA
BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

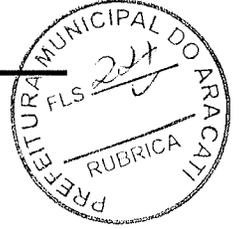
Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



ANEXO V
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08.006/2024-PE
CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA
SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60 (sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exige o licitante o pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

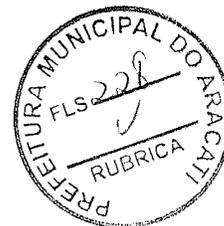
Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



ANEXO VI
MODELO SUGESTIVO DE DECLARAÇÃO
(colocar em papel timbrado)



À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI/CE.
PROCESSO N.º: **08.006/2024-PE**.
MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO**.
DATA DE ABERTURA: ___/___/_____.
HORÁRIO DE ABERTURA: ___h ___m.

DECLARAÇÕES

DECLARAMOS, sob as penalidades legais, que a empresa _____ CNPJ. _____, para efeito de participação e comprovação junto ao referido Pregão Eletrônico:

a) cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ (incluir a condição da empresa: microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP), conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º desse artigo, estando apta a usufruir do tratamento diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da mencionada Lei, com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014

b) atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

c) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

d) (nome/razão social) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____

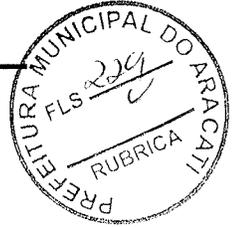
e) DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema é autêntica.

f) a proposta comercial compreende a integridade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurado na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes nessa data.

g) o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal – “que não mantém em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

(localidade), ___ de _____ de 2024.

Carimbo, qualificação e assinatura do responsável legal



ANEXO VII
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº: _____.

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
ARACATI/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA
DE(A) _____, COM: (NOME/
RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA), PARA
O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

A Prefeitura do Município de Aracati/CE, com sede no endereço: : Rua _____, nº _____ -- _____, CEP: 62.800-000, Aracati, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ/MF nº 07.684.756/0001-46, através da Secretaria de _____, representada, nesse caso, por (Secretário(a) / Ordenador(a) de Despesas), tendo como Autoridade Superior o(a) Sr.(a) (nome do Secretário(a) ou Ordenar(a) de Despesas), portador(a) do CPF nº 000.000.000-00, doravante denominada de CONTRATANTE com (nome/razão social da contratada), situada no endereço: (DESCREVER ENDEREÇO COMPLETO), inscrita no CNPJ/MF nº 00.000.000/0000-00, representada, nesse caso por (Representante, Proprietário ou Sócio Administrador), tendo como tal o(a) Sr.(a) (nome do assinante pela contratada), portador(a) do CPF nº 000.000.000-00, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato, decorrente de processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, e em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

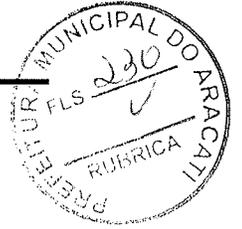
1.1. O objeto do presente instrumento é a nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1					
2					
3					
...					

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;



- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação será até o dia 31 de Dezembro de 2024, contados do(a) partir da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

- 3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. - As obrigações da Contratada são aquelas arroladas no Termo de Referência e na Minuta Contratual, anexo deste edital.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

- 5.1. *O valor total da contratação é de R\$..... (.....)*
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 5.3. *O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.*

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

- 6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

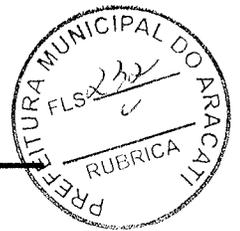
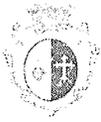
- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

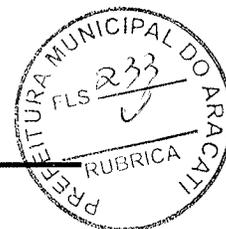
CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 8.12. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*
- 8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. São obrigações do Contratante:
- 9.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 9.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e no DFD;
- 9.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 9.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 9.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente a execução do serviço, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência e no DFD.
- 9.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 9.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 9.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 9.10. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 9.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 9.12. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*
- 9.13. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do serviço, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.14. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.15. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.16. Quando não for possível a verificação da regularidade, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;



- 9.17. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.18. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.19. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.20. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.21. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.22. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.23. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.24. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 9.25. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.26. Na execução do serviço, a empresa contratada deverá observar os seguintes requisitos:
- 9.27. Apresentar, no momento da contratação, alvará de Funcionamento da Empresa expedido por órgão público municipal da sede ou domicílio da licitante.
- 9.28. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder a fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
- 9.29. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 9.30. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.
- 9.31. Responsabilizar-se integralmente pela observância da legislação em vigor, relativos à segurança e higiene do trabalho.



9.32. Colocar prontamente à disposição do CONTRATANTE os serviços conforme especificação contratual, em perfeito estado de utilização e nos locais para onde forem solicitados, responsabilizando-se por todas as despesas que venham a realizar no cumprimento desta exigência.

9.33. Arcar com todas as despesas de manutenção, reparo e revisão periódica do objeto deste contrato, e outras que se fizerem necessárias.

9.34. Em nenhuma hipótese, e sob qualquer pretexto, poderá a Contratada vincular pagamentos de sua responsabilidade, inclusive os devidos a seus empregados, aos pagamentos a ela devidos ao Município de Aracati.

9.35. O objeto a ser licitado, pelo seu impacto institucional e com base nas justificativas acima mencionadas, possui natureza continuada, podendo ser prorrogável para além da vigência comum de doze meses prevista na Lei no 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

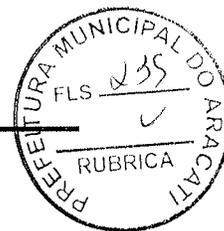
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).



iv. Multa:

1. Moratória de 0,5 % (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
 2. Moratória de 0,70% (sete décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
- i. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de



administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160. da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161. da Lei nº 14.133. de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26. de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. *O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*

12.2. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.*

12.2.1. *Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:*

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e*
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.*

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas.



12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Aracati, deste exercício, na dotação abaixo discriminada: As despesas decorrentes do contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária, sob a rubricas:

Dotação orçamentária _____;

Elemento de despesa: _____;

Sub elemento de despesa: _____;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021.

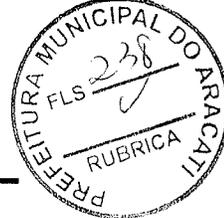
15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei n.º 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento nos meios oficiais legais, preconizados na forma da lei Lei Federal 14.133, de 2021.



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça de Aracati-CE, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não pudarem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Aracati-CE, XXX DE XXXXXXXXXXXXX DE 2024.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1- _____

CPF:

2- _____

CPF:



AVISO DE LICITAÇÃO



ESTADO DO CEARÁ -- PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI – AVISO DE LICITAÇÃO – A Secretaria de Educação da PMA torna público que realizará no dia **14 de outubro de 2024**, às **14h00m**, no site www.bll.org.br, o **Pregão Eletrônico Nº 08.006/2024-SRP**, referente à Aquisição de fardamento escolar para doação aos alunos pertencentes a Rede Pública de Er.sino do Aracati/CE. O Edital estará disponível nos sites www.bll.org.br ou <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>, e na sede da PMA no período de 08h00m as 12h00m, em dias de expediente normal, a partir da data de publicação deste aviso. Raimundo Alex Barroso Ferreira - Pregoeiro.

PUBLICAR – DIA 26/09/2024

- **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO – DOE;**
- **JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO - O POVO;**
- **QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL.**



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO



Certifico para os devidos fins, que foi publicado no quadro de avisos e publicações desta Prefeitura o Aviso de Licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 08.006/2024-SRP, cujo objeto é a **Pregão Eletrônico Nº 08.006/2024-PE**, referente à Aquisição de fardamento escolar para doação aos alunos pertencentes a Rede Pública de Ensino do Aracati/CE.

Aracati/CE, 26 de setembro de 2024.


RAIMUNDO ALEX BARROSO FERREIRA

Pregoeiro do Município do Aracati